**MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF**

# Termo de Referência 112/2026

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|---|---|---|---|
| 112/2026 | 120006-MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF | BRUNA GIORDANI LOPES LOMBARDI | 26/10/2026 11:59 (v 0.10) |

**Status**

ASSINADO

### Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|---|---|---|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra | | 67444.000957/2026-55 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 67444.000957/2026-55)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL 12 MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos odontológicos, englobando no presente item testes de desempenho, calibração, qualificação, teste de segurança elétrica, ajuste dos parâmetros, ajustes físicos, lubrificação, troca de filtros, troca de baterias, troca de óleos e troca das peças e demais serviços constantes no anexo III (lista de peças de baixo custo) do Termo de Referência . | 5797 | SV | 12 meses | R$ 38.633,33 | R$ 463.600,00 |
| **TOTAL DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA EM DISPUTA** | | | | | | **R$ 463.600,00** |

1.1.2. Manutenção Emergencial:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL 12 MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Serviços e peças não especificados | 3670 | SV | 12 meses | R$ 8.042,06 | R$ 96.504,72 |

**Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns),** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade perene de que os equipamentos sejam mantidos em pleno funcionamentos durante sua vida útil, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

**Prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 **meses** contados da **assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. A escolha do período inicial de 24 (vinte e quatro) meses de duração do contrato considerou tanto os custos de realização de um processo licitatório anual, quanto a necessidade de avaliação de uma nova contratatação ao fim desse período, quando a administração decidirá por uma nova contratatação ou pela renovação do contrato vigente.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O Item 2 relacionado se trata de uma reserva de crédito para peças a serem empregadas nas manutenções corretivas. O seguinte item está previsto no valor fixado de R$ 96.504,72, logo a licitante não deverá efetuar lances. O item 2 será adjudicado para a vencedora do item 1.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000019/2026;
II. Data de publicação no PNCP: 14/05/2025;
III. Id do item no PCA: 384;
IV. Classe/Grupo: 871-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS;
V. Identificador da Futura Contratação: 12006-77/2026;

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Lixo tecnológico

4.1.1. O titulares de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada (art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022, c/c art. 3º, IV, da Lei nº 12.305, de 2010).

4.1.2. A contratada deverá participar das ações previstas no plano Distrital de gestão integrada de resíduos sólidos, caso tenha firmado acordo ou termo de compromisso com o Distrito Federal para tanto.

Óleo lubrificante

4.1.3. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n° 362, de 23 /06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.1.3.1. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
4.1.3.2. providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2°, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; e
4.1.3.3. exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.1.4. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.4.1. que esteja previamente registrado na ANP;
4.1.4.2. de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;
4.1.4.3. que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto; e

4.1.4.4. classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP; e que não se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

Pilhas e baterias

4.1.5. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas, originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, tais como:

4.1.5.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
4.1.5.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados; e
4.1.5.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de

4.1.6. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.1.7. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11 /2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

4.1.8. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11 /2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

Resíduos sólidos ou rejeitos

4.1.9. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.
4.1.10. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos,
nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.
4.1.11. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.11.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
4.1.11.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
4.1.11.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
4.1.11.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.12. A contratada deve observar, ainda, todas as práticas de responsabilidade ambiental, social e trabalhistas insereridas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**Subcontratação**

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **2**% (**dois** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. Será permitida a subcontratação apenas para os serviços de reparo e manutenção de instrumentos de medição regulamentados pelo INMETRO.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Garantia da contratação**

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5**% (**cinco** por cento) do valor **anual** da contratação.

4.8. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.8.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.8.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.8.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.8.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.9. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.12. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.12.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.13.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.13.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.13.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

**Vistoria**

4.23. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **8** horas às **17** horas.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.27. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**Instalação de escritório**

4.28. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no Distrito Federal, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 5 dias da assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Todas as especificações necessárias para a correta execução do serviço foram detalhadas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

**Local e horário da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília - OABR, Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Sobreloja. CEP: 70.045-900; Brasília- DF.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: os serviços serão normalmente prestados de segunda a sexta feira, das 8 as 18 horas.Tendo em vista as peculiaridades da contratante ou em casos de necessárias intervenções emergenciais nos equipamentos, poderá ser exigido que o serviço seja prestado fora do horário comercial, incluindo finais de semanas ou feriados, sobretudo em se tratando de manutenções corretivas de equipamentos críticos ao regular funcionamento da OABR.

**Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas: todas as rotinas estão devidamente detalhadas no Estudo Técinico Preliminar, anexo deste Termo de referência:

**Materiais a serem disponibilizados**

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em qualidade e quantidade para a execução contratual.

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características: todas as peculiaridades do órgão e exigências para a realização do serviço foram especificadas no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo no item que trata dos requisitos da contratação.

**Especificação da garantia do serviço**

5.6. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.1. A garantia a que ser refere o tópico anterior será aplicada às peças substituídas nos serviços de manutenções corretivas, quando a administração arcará com os custos para aquisição destas peças.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.7.1. A contratada deverá entregar à administração, até 30 dias da finalização do contrato, o banco de dados produzido durante a execução do contratato, além de relatório final compilado com informativo sobre o cronograma de manutenções preventivas e corretivas realizadas e listas de peças aplicadas durante a execução contratual, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

5.7.2. A liquidação do último pagamento a que fizer jus a contratada ficará condicionado a realização da obrigação contitida no item acima.

# 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

**Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. gerenciar o cronograma de manutenções preventivas, cuidadando para que os prazos estabelecisos sejam cumpridos;

6.16.2. gerenciar as substuições de peças nas manutenções corretivas, adontando providências para que os valores orçamentários dos materias a serem adquiridos para estes serviços estejam em conformidade com os preços praticados pelo mercado.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

**Fiscalização Administrativa**

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Tempo entre a abertura do chamado e o início do atendimento presencial.;

7.4.2. Percentual de equipamentos revisados dentro do mês previsto no plano anual.;

7.4.3. Chamados reabertos para o mesmo equipamento em menos de 30 dias; e

7.4.4. Tempo total que os consultórios ficaram aptos para uso clínico.

**Recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Não se tratando de obra ou serviço de engenharia, para fins de recebimento provisório, a administração irá verificar, nos 10 (dez) primeiros dias após cada ciclo de 30 dias de execução do contrato, a execução relativa ao mês anterior para fins de recebimento e autorização de pagamento.

7.6 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10 Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal de prestação do serviço.

7.10.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;
V) o valor a pagar; e
VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**Reajuste**

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10.04,2026.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

**Cessão de Crédito**

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07**% (**sete centásimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5**% (**cinco** por cento) a **15**% ( **quinze** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **10**% (**dez** por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **3**% ( **três** por cento) a **8**% (**oito** por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (**cinco** por cento) a **10**% (**dez** por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

# 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do objeto será a empreitada por preço global

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo** de 10% (dez por cento) do **valor total estimado da contratação para o período de doze meses.**

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**Qualificação Técnica**

9.29. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.29.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Conselho Federal de Técnicos Industriais), em plena validade;

9.30.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**Qualificação Técnico-Operacional**

9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso .

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços mencionada no item 9.31, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.31.2. Contratos que contemplem à parcela de maior relevância, por meio de apresentação de certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo CREA, conforme resolução CREA/CONFEA nº 1.137/2023, de 31 de março de 2023.

9.31.2.1. Compreende-se como de maior relevância a parcela referente a manutenção de autoclaves (capacidade mínima de 100 litros).

9.31.2.2. Contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) ano do fornecedor na prestação dos serviços que contemplem à parcela de maior relevância.

9.31.3. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.31.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.31.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.32. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório em localidade com distância não superior a 100 km do local de prestação do serviço, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

**Qualificação Técnico-Profissional**

9.35. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.35.1. Profissional com comprovada especialização ou habilitação na área de Engenharia Clínica ou Elétrica ou Mecânica ou Biomédica, fornecidas por instituição de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica comprovado por meio de apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida também pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes aos descritos no objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

9.35.1.1. Nos termos da NR-13, para manutenção de autoclaves de 100 litros, exige-se 01 (um) Engenheiro Mecânico detentor de certidão de acervo técnico emitido pelo CREA , .

9.35.1.2. Compreende-se como parcela de maior relevância o grupo de equipamentos composto por autoclaves com capacidade mínima de 100 litros.

9.35.2. Comprovar a disponibilidade na equipe tácnica de profissional(is) com formação eletrônica e forormação mecânica detentores de atestado de certidão de acervo técnico emitido pelo CRTde manutenção de equipamentos odontológico.

9.35.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.35.3.1. Será considerado integrante do quadro técnico da empresa o profissional que for sócio, empregado ou responsável técnico da empresa. A comprovação de que integra o quadro da empresa será feita: caso sócio, por meio do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, por meio do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou Declaração de contratação futura, juntamente com a carta de anuência assinada do profissional

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**Disposições gerais sobre habilitação**

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Documentação complementar para cooperativas**

9.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.43.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.43.6.1. ata de fundação;

9.43.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.43.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.54.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.43.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.43.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.43.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 463.600,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima*.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/unidade: ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA - UASG 120112;;
II. Fonte de recursos: 1000000000;
III. Programa de trabalho: 05.301.0032.2004;
IV. Elemento de despesa: 33.90.39; e
V. Plano interno: CG190904100.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Datado e assinado digitalmente

## 13. ANEXO I

**ANEXO I**

**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024 )**

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ; no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.28. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... OABR - Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília - Esplanada dos Ministérios - Bloco M, Sobreloja CEP: 70.045-900 - Brasília-DF;

4.1.28.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se houver necessidade comprovada de retirado do equipamento parea manutenção em local designado pelo contratado, devendo todas as despesas como a remoção e devolução do equipamento ocorrer por conta da contratada.

4.1.29. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.1.30. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.1.31. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.1.32. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.1.33. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.1.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.1.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.1.36. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.1.37. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.1.28. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.1.39. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.1.40. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.41. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.42. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.43. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.44. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

## 5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

6.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3. Indenizações e multas.

6.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**8. ALTERAÇÕES**

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9. FORO**

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**GUILHERME JOSE DE CAMPOS BARROS**

Presidente da Comissão de Contratação

*Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:59:48.*

**VANIA VARGAS ANACLETO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:54:43.*

**BRUNA GIORDANI LOPES LOMBARDI**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 26/10/2026 às 11:49:57.*

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I LISTA DE EQUIPAMENTOS.pdf (570.03 KB)
- Anexo II - ANEXO II PERIODICIDADE DAS MANUTENCOES PREVENTIVAS.pdf (107.54 KB)
- Anexo III - ANEXO III RELACAO DE PECAS E SERVICOS INCLUSOS NAS MANUTENCOES PREVENTIVAS.pdf (235.64 KB)
- Anexo IV - ANEXO IV - IMR.pdf (195.42 KB)
- Anexo V - ANEXO V - Modelo de Exequibilidade.pdf (489.81 KB)

**LISTA DE EQUIPAMENTOS DA OABR**

| | |
|---|---|
| | **CONSULTÓRIO 01 - SODP** |
| 1208216 | Chair,Rotary (SISPAT: 214 - FCG: 40 - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K002320) |
| 1208455 | Aparelho Para Extração De Tártaro, Marca: Kavo, Mod.: Sonic Bordem (SISPAT: 254 - FCG: 51 - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 5056) |
| 1744153 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744153 |
| 1953732 | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 500001096836 |
| 2199604 | Light,Curing,Dental - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K60462 |
| 2319518 | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001490 |
| 2324785 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5416 |
| 2336588 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205209 |
| 2432961 | Camera Intraoral Biotron - PN: ST - Nº SÉRIE: 25050960 |
| 1744075 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02683 |
| | **CONSULTÓRIO 02 - SODP** |
| 2187468 | Aparelho De Laserterapia - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: LD3 3.255 |
| 1640558 | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 7000121787 |
| 1915600 | Consultório Odontológico Croma Techno V (New) Com Equipo, Cuspideira, Refletor E Braço Opcional.- PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500000951606 |
| 2320382 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13797 |
| 2324787 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5407 |
| 2424818 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604835 |
| 2432962 | Camera Intraoral Biotron - PN: ST - Nº SÉRIE: 25050963 |
| 1953755 | Aparelho Raios X Saevo S70e, De Parede. - PN: TIMEX 70 E PAREDE - Nº SÉRIE: 50000946207 |
| 2425022 | Balança Eletrônica, Marca Lider, Mod. P-200c - Nº SÉRIE: 129214 |
| | **CONSULTÓRIO 03 - SPER** |
| 2425988 | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01521 |
| 1640555 | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 1640555 |
| 1752079 | Equipamento Odontológico Tipo Jato Bicarbonato E Ultrassom, Jet D700 - PN: JET D700 - Nº SÉRIE: |

| | | |
|---|---|---|
| | | 00000045039 |
| 27 | 1940052 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20956 |
| 28 | 1953275 | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 500001096834 |
| 29 | 1958605 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076570 |
| 30 | 2319516 | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001488 |
| 31 | 2319517 | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001489 |
| 32 | 2324789 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5401 |
| 33 | 2336594 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245531 |
| 34 | 2424801 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604341 |
| 35 | 2426452 | Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110072 |
| 36 | 2426453 | Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110073 |
| 37 | 2426454 | Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110074 |
| 38 | 1954799 | Centrifuga Digital Microprocessada - PN: SPINPLUS 5 - Nº SÉRIE: 20182445 |
| 39 | 1207848 | Mocho Odontológico Com Sistema De Elevação De Assento Sistema De Gás Pressurizado, Com 05 Rodízios Em Tecido Pvc Expandido Na Cor Azul Claro, A Marca Olsen (SISPAT: 233 - FCG: 41 - Nº SÉRIE: s/nº) |
| 40 | | **CONSULTÓRIO 04 - SODG** |
| 41 | 2194633 | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp11 G-Tech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210113154 |
| 42 | 2425987 | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01654 |
| 43 | 1567704 | Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567704 |
| 44 | 1744100 | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ09847 |
| 45 | 1744141 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2016107355 |
| 46 | 1958604 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076569 |
| 47 | 2130758 | Laserterapia Portátil Laser Duo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD29959 |
| 48 | 2320383 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13808 |
| 49 | 2324791 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5410 |

| | | |
|---|---|---|
| 50 | 2336595 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245530 |
| 51 | 1744076 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002684 |
| 52 | | **CONSULTÓRIO 05 - SPER** |
| 53 | 1547072 | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: 1547072 |
| 54 | 1940053 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20957 |
| 55 | 1954796 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056184 |
| 56 | 1954825 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056192 |
| 57 | 2324793 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5400 |
| 58 | 2336589 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205210 |
| 59 | 2424800 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604836 |
| 60 | 1744078 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002687 |
| 61 | | **CONSULTÓRIO 06 - SEND** |
| 62 | 1859041 | Microscópio Cirurgico Mc-M1232/5x-Ns 0277 - PN: MC-M902 - Nº SÉRIE: 0277 |
| 63 | 1332395 | Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: PROFI NEO - Nº SÉRIE: K013425 |
| 64 | 1332396 | Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: PROFI NEO - Nº SÉRIE: K013417 |
| 65 | 1567705 | Mocho Basico, Marca  Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567705 |
| 66 | 1590659 | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21301103 |
| 67 | 1744143 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107354 |
| 68 | 1950316 | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 171-1670 - Nº SÉRIE: DT-1800052 |
| 69 | 1950319 | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 171-1670 - Nº SÉRIE: 1800011 |
| 70 | 1963374 | Contra Ângulo Nsk Redutor 10:1 Tep-Er10 - PN: 10:1 - Nº SÉRIE: 00016074 |
| 71 | 1997215 | Micro Motor Odontológico Para Tratamento De Canal X-Smart Plus - Dentsplay/Sirona - PN: X-SMART PLUS - Nº SÉRIE: 00091109 |
| 72 | 2318779 | Motor Endodontico C/ Conectividade Endopen + Localizador Apical Finepex Link - Schuster - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 32202557/32101261 |
| 73 | 2324795 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5398 |

| | | |
|---|---|---|
| 74 | 2336590 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205213 |
| 75 | 2425013 | Termocompactador Endodôntico Eheater - PN: EHEATER - Nº SÉRIE: CKC0350027 |
| 76 | 2425014 | Termocompactador Endodôntico Eheater - PN: EHEATER - Nº SÉRIE: CKC0350030 |
| 77 | 1743650 | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80656 |
| 78 | 1953756 | Aparelho Raio X Saevo s70e, Potencia aparelho 1200 W, Tipo aparelho coluna móvel - PN s70e série 50000946206 |
| 79 | | **CONSULTÓRIO 07 - SEND** |
| 80 | 1438366 | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 1013009302054 |
| 81 | 1503667 | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 1012005304054 |
| 82 | 1503668 | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 101302431156 |
| 83 | 1590660 | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405115 |
| 84 | 1590661 | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405134 |
| 85 | 1590662 | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405089 |
| 86 | 1646996 | Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K 005275 |
| 87 | 1744149 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166822 |
| 88 | 1744152 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744152 |
| 89 | 1950317 | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 671900 - Nº SÉRIE: 1800057 |
| 90 | 1950318 | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 671900 - Nº SÉRIE: 1800070 |
| 91 | 1963393 | Contra Ângulo Nsk Redutor 10:1 Tep-Er10 - PN: 10:1 - Nº SÉRIE: 00016088 |
| 92 | 1963894 | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Dentsply, Modelo X.Smart Plus - PN: X-SMART PLUS - Nº SÉRIE: 00072785 |
| 93 | 1963895 | Localizador Apical Schuster - Modelo Finepex - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 07904848 |
| 94 | 2318780 | Motor Endodontico C/ Conectividade Endopen + Localizador Apical Finepex Link - Schuster - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 32202563/32101277 |
| 95 | 2324796 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5388 |
| 96 | 2336596 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245527 |
| 97 | 1743651 | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80643 |
| 98 | 1743652 | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80650 |

| | | |
|---|---|---|
| 99 | 2201954 | Aparelho De Rx Xdent X70 - Coluna Movel - PN: X70-COLUNAMOVEL - Nº SÉRIE: 2201954 |
| 100 | 2418178 | Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400275 |
| 101 | 2418179 | Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400270 |
| 102 | 2418180 | Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400266 |
| 103 | | **CONSULTÓRIO 08 - SPER** |
| 104 | 1640545 | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: K005280 |
| 105 | 1744151 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744151 |
| 106 | 1929609 | Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5169 |
| 107 | 2319519 | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001491 |
| 108 | 2324797 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5406 |
| 109 | 2336591 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205212 |
| 110 | 2424802 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604342 |
| 111 | 1969388 | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001148439 |
| 112 | | **CONSULTÓRIO 09 - SODG** |
| 113 | 1646998 | Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 9591 |
| 114 | 1752083 | Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: JET D700 - Nº SÉRIE: 45315000 |
| 115 | 1940220 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207048 |
| 116 | 2320394 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13804 |
| 117 | 2324799 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5391 |
| 118 | 2336597 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245534 |
| 119 | 1603996 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 1603996 |
| 120 | | **CONSULTÓRIO 10 - SPAT** |
| 121 | 1744144 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166789 |
| 122 | 1866166 | Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615235 |
| 123 | 2269882 | Fotopolimerizador Sem Fio Grand Valo - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: UI7740 |
| 124 | 2320384 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13807 |

| | | |
|---|---|---|
| 125 | 2324800 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5390 |
| 126 | 2336598 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245529 |
| 127 | 1744095 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02679 |
| 128 | 1831316 | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429588 |
| 129 | 1299503 | Mocho Syncrus Azul Celeste Revestido |
| 130 | | **CONSULTÓRIO 11- SPAT** |
| 131 | 2324801 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5399 |
| 132 | 2336600 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240257 |
| 133 | 2424820 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604358 |
| 134 | 1743772 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K03328 |
| 135 | | **CONSULTÓRIO 12 - SDOF** |
| 136 | 1476490 | Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Tens Marca Quark - PN: TENSVIF 993 DUAL - Nº SÉRIE: 13051 |
| 137 | 1490623 | Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Tens Marca Quark - PN: TENSVIF 993 DUAL - Nº SÉRIE: 13049 |
| 138 | 1929610 | Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5170 |
| 139 | 2324803 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5394 |
| 140 | 2336605 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240261 |
| 141 | 1208487 | Aparelho De Raios-X Periapical Com Coluna Fixa No Piso, Unidade Microprocessada E Braço Pantógrafo. Marca: Astex. (SISPAT: 903 - FCG: 271 - PN: ODONTOMAX - Nº SÉRIE: 04400) |
| 142 | | **CONSULTÓRIO 13 - SDR** |
| 143 | 1929603 | Digitalizador De Imagens Radiograficas Eagle. Ps - PN: EAGLE.PS - Nº SÉRIE: 500000993125 |
| 144 | 1940217 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207047 |
| 145 | 1958615 | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab Ultradent Procucts, Inc. S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K14767 |
| 146 | 2192901 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011763 |
| 147 | 2192902 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011792 |

| | | |
|---|---|---|
| 148 | 2192903 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011764 |
| 149 | 2320393 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13806 |
| 150 | 2324804 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5415 |
| 151 | 2336606 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240260 |
| 152 | 2463522 | Motor Elétrico Nlx Nano 220v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 021Y0130 |
| 153 | 2463526 | Multiplicador Ti-Max X95l 1:5 Led - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G22Z0012 |
| 154 | 1969354 | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001148440 |
| 155 | | **CONSULTÓRIO 14 - SDR** |
| 156 | 1945011 | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K19383 |
| 157 | 1954822 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056186 |
| 158 | 1954828 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056185 |
| 159 | 2027463 | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80131 |
| 160 | 2192904 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011791 |
| 161 | 2192907 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011775 |
| 162 | 2192908 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011776 |
| 163 | 2324806 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5389 |
| 164 | 2332582 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 50003245533 |
| 165 | 1208428 | Aparelho De Raios-X Marca: Astex, Modelo: Odontomax (SISPAT: 625 - FCG: 1 - PN: ODONTOMAX - Nº SÉRIE: 2034) |
| 166 | | **CONSULTÓRIO 15- SDR** |
| 167 | 1940221 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207049 |
| 168 | 1945012 | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K18707 |
| 169 | 2027465 | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80132 |
| 170 | 2192910 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011772 |

| | | |
|---|---|---|
| 171 | 2192912 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011768 |
| 172 | 2201934 | Mocho Tipo Sela - Azul |
| 173 | 2320395 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13803 |
| 174 | 2336607 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240258 |
| 175 | 2463525 | Motor Elétrico Nlx Nano 220v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02150045 |
| 176 | 2463527 | Multiplicador Ti-Max X95l 1:5 Led - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G2320122 |
| 177 | 1603998 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02504 |
| 178 | | **CONSULTÓRIO 16 - SPD** |
| 179 | 1744155 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107394 |
| 180 | 1945013 | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K19387 |
| 181 | 1960878 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207023 |
| 182 | 2192874 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011786 |
| 183 | 2192881 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011787 |
| 184 | 2192882 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011788 |
| 185 | 2318771 | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040615 |
| 186 | 2318783 | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02295/C2360052/A20Y0479 |
| 187 | 2324807 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5396 |
| 188 | 2336608 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245532 |
| 189 | 1744096 | Aparelho De Raio X Odontológico, Spectro 70x Sel. (Coluna Móvel) - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002511 |
| 190 | | **CONSULTÓRIO 17 - SPD** |
| 191 | 1940047 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20953 |
| 192 | 1940195 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207036 |
| 193 | 1953233 | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: MOCHO SYNCRUS - Nº SÉRIE: 500001096833 |
| 194 | 2192883 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011785 |
| 195 | 2192885 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011789 |
| 196 | 2318786 | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02294/C2360055/A20X0409 |

| | | |
|---|---|---|
| 197 | 2324808 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5392 |
| 198 | 2336609 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205216 |
| 199 | 1744097 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002686 |
| 200 | | **CONSULTÓRIO 18 - EQ SV** |
| 201 | 2179018 | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210117569 |
| 202 | 1651951 | Mocho Ergofix - PN: ERGOFIX - Nº SÉRIE: 1651951 |
| 203 | 1866173 | Digitalizador De Imagem - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615222 |
| 204 | 1929608 | Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5168 |
| 205 | 1953243 | Cadeira Odontológica Croma Techno Cart V-New-Dabi Atlante. - PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500001093244 |
| 206 | 2211611 | Ultrasson E Jato De Bicarbonato Piezoeletrico Dentemed - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 3432 |
| 207 | 1744098 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02685 |
| 208 | | **CONSULTÓRIO 19 - SDR** |
| 209 | 1744142 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166787 |
| 210 | 1953252 | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX - Nº SÉRIE: 500001096837 |
| 211 | 1960880 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207044 |
| 212 | 2027453 | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80114 |
| 213 | 2192916 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011766 |
| 214 | 2192917 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011767 |
| 215 | 2320396 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13810 |
| 216 | 2324811 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5403 |
| 217 | 2336592 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205207 |
| 218 | 2443890 | Multiplicador T1-Max X95l 1:5 Led Quartzo Nsk - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G2320124 |
| 219 | 2451739 | Motor Elétrico Nlx Nano 127v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02150046 |
| 220 | 1743773 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K03330 |
| 221 | | **CONSULTÓRIO 20 - SSEM** |
| 222 | 2336610 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: |

| | | |
|---|---|---|
| | | 500003205215 |
| 223 | | **CONSULTÓRIO 21 - SORT** |
| 224 | 1208500 | Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 296 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 50504886) |
| 225 | 1685537 | Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: K 000845 |
| 226 | 2201936 | Mocho Tipo Sela - Azul |
| 227 | 2320385 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13805 |
| 228 | 2336611 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245528 |
| 229 | | **CONSULTÓRIO 22 - SORT** |
| 230 | 1208501 | Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 299 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 50504892) |
| 231 | 1651956 | Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K005274 |
| 232 | 1744157 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744157 |
| 233 | 1960797 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076567 |
| 234 | 2320390 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13809 |
| 235 | 2336593 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205211 |
| 236 | | **CONSULTÓRIO 23 - SORT** |
| 237 | 1208502 | Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 301 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 40704768) |
| 238 | 1960863 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076568 |
| 239 | 2320391 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13802 |
| 240 | 2324810 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5404 |
| 241 | 2336612 | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240259 |
| 242 | | **CONSULTÓRIO 24 - SORT** |
| 243 | 1640551 | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 1640551 |
| 244 | 2211634 | Ultrasson  E Jato De Bicarbonato Piezoeletrico Dentemed - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 3431 |

| | | |
|---|---|---|
| 245 | 2271820 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029672 |
| 246 | 2271821 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002882315 |
| 247 | 2271822 | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860356 |
| 248 | 2271823 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043232 |
| 249 | 2320392 | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13801 |
| 250 | 2324812 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5414 |
| 251 | 2424819 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604357 |
| 252 | 1208137 | Maquina De Solda Modelo Tig200 Marca Bdc (SISPAT: 5038 - FCG: 565 - ETQ. METÁLICA: 000001) |
| 253 | | **CONSULTÓRIO 25 - SCO** |
| 254 | 1640448 | Desfibrilador Externo Automatico - PN: SAMARITAN PAD 300P - Nº SÉRIE: 14C00602202 |
| 255 | 1807154 | Ressuscitador Manual - Mod.: 5808 - Fab.: Dynarex Corporation - PN: 5808 - Nº SÉRIE: 1807154 |
| 256 | 2179016 | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210109693 |
| 257 | 1478986 | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002595 |
| 258 | 1940104 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20959 |
| 259 | 1960864 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.<br>- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056194 |
| 260 | 2272315 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029756 |
| 261 | 2272318 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G4/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879056 |
| 262 | 2272320 | Mocho Ergonomic |
| 263 | 2272323 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043230 |
| 264 | 2324813 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5402 |
| 265 | 2432520 | Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE: A000849 |
| 266 | 2432524 | Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE:A000850 |
| 267 | 2432526 | Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE:A000838 |
| 268 | | **CONSULTÓRIO 26 - SPD** |

| | | |
|---|---|---|
| 269 | 1349006 | Microjato Plus Com Duas Pontas Removíveis - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 31113 |
| 270 | 1744156 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107347 |
| 271 | 1929605 | Digitalizador De Imagens Radiograficas Eagle. Ps - PN: EAGLE.PS - Nº SÉRIE: 500000993127 |
| 272 | 1940191 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207031 |
| 273 | 1960872 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207497 |
| 274 | 1960879 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207029 |
| 275 | 2192887 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011782 |
| 276 | 2199600 | Light,Curing,Dental - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K60463 |
| 277 | 2271788 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029754 |
| 278 | 2271796 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879061 |
| 279 | 2271802 | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860365 |
| 280 | 2271816 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043160 |
| 281 | 2318775 | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040692 |
| 282 | 2318789 | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02194/C2360050/A20X0408 |
| 283 | 2324815 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5395 |
| 284 | 1603999 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02503 |
| 285 | | **CONSULTÓRIO 27 - SPD** |
| 286 | 1349005 | Microjato Standard - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 28440 |
| 287 | 1940106 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20961 |
| 288 | 1940212 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207037 |
| 289 | 2027460 | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80118 |
| 290 | 2192890 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011779 |
| 291 | 2192891 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011780 |
| 292 | 2192892 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011781 |
| 293 | 2271792 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029753 |
| 294 | 2271799 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879062 |
| 295 | 2271813 | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860359 |
| 296 | 2271817 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043229 |

| | | |
|---|---|---|
| 297 | 2318776 | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23080225 |
| 298 | 2318790 | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02192/C2360051/A20Y0474 |
| 299 | 2324816 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5397 |
| 300 | 2424859 | Profilaxia Ultrassom Sonic Evo Led Bivolt Schuster - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604918 |
| 301 | 1953758 | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel. - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001085049 |
| 302 | | **CONSULTÓRIO 28 - SPD** |
| 303 | 1349007 | Microjato Standard - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 28439 |
| 304 | 1744159 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744159 |
| 305 | 1940048 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20954 |
| 306 | 1940186 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207026 |
| 307 | 1940214 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207038 |
| 308 | 1960871 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207499 |
| 309 | 2192895 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011798 |
| 310 | 2271794 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029671 |
| 311 | 2271800 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879067 |
| 312 | 2271814 | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860362 |
| 313 | 2271818 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043231 |
| 314 | 2318777 | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040605 |
| 315 | 2318791 | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02204/C2360049/A20Y0475 |
| 316 | 2324885 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5405 |
| 317 | 1744099 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002681 |
| 318 | | **CONSULTÓRIO 29 - SPD** |
| 319 | 1744140 | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744140 |
| 320 | 1744148 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2013101181 |
| 321 | 1940215 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207045 |
| 322 | 1958612 | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab Ultradent Procucts, Inc. S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20958 |
| 323 | 2192897 | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011794 |

| | | |
|---|---|---|
| 324 | 2271795 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029670 |
| 325 | 2271801 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879054 |
| 326 | 2271815 | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860363 |
| 327 | 2271819 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043228 |
| 328 | 2318778 | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23080228 |
| 329 | 2318792 | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02285/C2360053/A20Y0477 |
| 330 | 2324886 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5409 |
| 331 | 2424855 | Profilaxia Ultrassom Sonic Evo Led Bivolt Schuster - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604915 |
| 332 | 1604000 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K00505 |
| 333 | | **CONSULTÓRIO 30 - SPNE** |
| 334 | 1208422 | Oxímetro De Pulso Oxifast Takaoka (SISPAT: 5053 - FCG: 577 - PN: OXIFAST - Nº SÉRIE: 2090) |
| 335 | 1936836 | Aparelho De Ozônio - Mod.: O3elite-Dua - Fab.: Promolife - PN: O3ELITE-DUAL - Nº SÉRIE: D22721 |
| 336 | 2130759 | Tw Surgical E Laser Duo - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: 3118 |
| 337 | 2179017 | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 2179017 |
| 338 | 2269896 | Aparelho De Sedação Evolve + Kit O2/No3 - Relaxy Evolution - PN: RELAXY EVOLUTION - Nº SÉRIE: 2022101268 |
| 339 | 2425989 | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01539 |
| 340 | 1478983 | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002620 |
| 341 | 1685538 | Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: K000320 |
| 342 | 1744154 | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166775 |
| 343 | 1940051 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20955 |
| 344 | 1940216 | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207046 |
| 345 | 2201935 | Mocho Tipo Sela - Azul |
| 346 | 2272317 | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003025467 |
| 347 | 2272319 | Kit Terminal Suctor Bv Ua G4/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879071 |
| 348 | 2272321 | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860353 |
| 349 | 2272324 | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043158 |
| 350 | 1604002 | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02512 |

| | | |
|---|---|---|
| 351 | 1831319 | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429591 |
| 352 | 1299501 | Mocho Syncrus Azul Celeste Revestido |
| 353 | | **CONSULTÓRIO 32 - SIMP** |
| 354 | 1208413 | Monitor Sinais Vitais Mindray Vs-800 C/Spo2 (SISPAT: 5041 - FCG: 568 - PN: VS-800 - Nº SÉRIE: BY-0B12-2845) |
| 355 | 1482922 | Oxímetro De Pulso Portátil Moriya, Modelo M1000 - PN: M1000 - Nº SÉRIE: 05250114 |
| 356 | 1640449 | Desfibrilador Externo Automatico - PN: SAMARITAN PAD 300P - Nº SÉRIE: 14C00602201 |
| 357 | 1807155 | Ressuscitador Manual - Mod.: 5808 - Fab.: Dynarex Corporation - PN: 5808 - Nº SÉRIE: 1807155 |
| 358 | 2179087 | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 2179087 |
| 359 | 2179088 | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210117006 |
| 360 | 2187466 | Aparelho De Laserterapia - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: LD3 3.256 |
| 361 | 2425983 | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01507 |
| 362 | 2425990 | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01548 |
| 363 | 1478661 | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ06016 |
| 364 | 1744115 | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ09846 |
| 365 | 2201948 | Mocho Tipo Sela - Azul |
| 366 | 2321666 | Motor Elétrico Cirúrgico Driller D32 - PN: D32 - Nº SÉRIE: 320 0115/ 260 147 |
| 367 | 2321667 | Motor Elétrico Cirúrgico Driller D32 - PN: D32 - Nº SÉRIE: 320 0117/ 260 148 |
| 368 | 2324887 | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5393 |
| 369 | 2398762 | Consultorio Modelo Prestige + Mocho Professional Az-Mar - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003338854 |
| 370 | | **CONSULTÓRIO 33 - SIMP** |
| 371 | 2037334 | Desfibrilador E Cardioscópio - Mod.: Aedplus - Fab.: Zoll Medical Corporation - Sem Invoice - PN: AEDPLUS - Nº SÉRIE: X07K135206 |
| 372 | 2425985 | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01570 |
| 373 | 1208499 | Motor Driller, Para Intervenções Cirúrgicas (SISPAT: 295 - FCG: 78 - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 466679) |
| 374 | 1478733 | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ06017 |
| 375 | 1515944 | Motor Cirurgico Para Implante - Neosurg Xt Plus. Numero De Serie : 00003991 Marca : Neodent - PN: NEOSURGIC XT PLUS - Nº SÉRIE: B3Y03967 |

| | | |
|---|---|---|
| 376 | 1940105 | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20960 |
| 377 | 2129166 | Motor Piezosonic Odontológico C/ 5 Pontas Driller - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 310599 |
| 378 | 2201949 | Mocho Tipo Sela - Azul |
| 379 | 2261713 | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333802 |
| 380 | 2261714 | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333803 |
| 381 | 2261715 | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333804 |
| 382 | 2261716 | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333805 |
| 383 | 2309065 | Caneta Baixa Rotação. Tipo Contra Angulo Transmissão 20:1 Nsk S-Max Sg20 - PN: SG20 - Nº SÉRIE: 02341043 |
| 384 | 2398763 | Consultorio Modelo Prestige + Mocho Professional Az-Mar - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003338853 |
| 385 | 1299479 | Mocho Odontológico Com Regulagem Da Inclinação E Altura Sistema À Gás Kavo |
| 386 | 1915230 | Centrífuga Clínica Com Rotor ¿ Mod.: Scl412 - Fab.: Southwest Science ¿ S/Invoice ¿ Ref.: Case Qac - Fms - PN: SCL412 - Nº SÉRIE: LD184AJ0000298 |
| 387 | | **CEREC - SALA DO CEREC** |
| 388 | 1744130 | Furnace,Dental Laboratory,Electric - PN: VIVADENT 645985EU - Nº SÉRIE: 4040001359 |
| 389 | 2142125 | Forno Mufla - PN: MULTIMAT NTX - Nº SÉRIE: 44861493 |
| 390 | 2467740 | Micromotor Handy 702 220v - PN: HANDY 702 - Nº SÉRIE: 2500424 |
| 391 | | **SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO** |
| 392 | 1503670 | Contra Angulo 20:1 Koncept Kavo - PN: KONCEPT 20:1 - Nº SÉRIE: 1503670 |
| 393 | 1640562 | Mocho Syn Glx |
| 394 | 2191964 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320536 |
| 395 | 2192851 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320534 |
| 396 | 2192854 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320502 |
| 397 | 2192855 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320512 |
| 398 | 2192856 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320526 |
| 399 | 2192858 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320525 |
| 400 | 2192860 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320505 |
| 401 | 2192862 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320532 |

| | | |
|---|---|---|
| 402 | 2192863 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320523 |
| 403 | 2192864 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320518 |
| 404 | 2192865 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320504 |
| 405 | 2192867 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320503 |
| 406 | 2192869 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320524 |
| 407 | 2192870 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320535 |
| 408 | 2192871 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320529 |
| 409 | 2194552 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320508 |
| 410 | 1349008 | Incubadora Attest 290 A Vapor 3m Lote Produto 1 = 201310dr - PN: 290 - Nº SÉRIE: 234882 |
| 411 | 1474985 | Prosonic Os 6510 Jet C/Dosador - PN: PS 6510 JET DOS - Nº SÉRIE: 1474985 |
| 412 | 1475111 | Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475111 |
| 413 | 1475114 | Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475114 |
| 414 | 1475116 | Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475116 |
| 415 | 1640368 | Termodesinfectora - PN: EMME 104/2P/E/TS/SV - Nº SÉRIE: 1640368 |
| 416 | 1945292 | Autoclave Horizontal Stermax Extra, Modelo Se21aseq, Capacidade 21l. - PN: DIGITAL EXTRA 21L - Nº SÉRIE: 107813 |
| 417 | 1208395 | Seladora De Papel Grau Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica, Nº De Série: 5798 (SISPAT: 5039 - FCG:566 - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 5798) |
| 418 | 1365951 | Seladora De Papel Grau, Modelo: Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica, Nº De Série: 5798. - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 5011 |
| 419 | 1491571 | Seladora De Papel Grau Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 1491571 |
| 420 | 2319515 | Lavadora Termodesinfectora Sw3000 Wj - Kit Auto-Pa Sanders - PN: SW3000 - Nº SÉRIE: SW3A 00044 |
| 421 | 2496998 | Destilador de água 4L 220v VRM |
| 422 | | **DT - DIVISÃO TÉCNICA** |
| 423 | 1208520 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, E Micro Motor. (SISPAT: 919 - FCG: 275 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 21213 27559 25926) |
| 424 | 1208523 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, E Micro Motor. (SISPAT: 922 - FCG: 275 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 25030 30853 32771) |
| 425 | 1299476 | Kit Pontas Silent Mrs Pb M. Motor S/S (Kit Acadêmico) - PN: SILENT 400 MRS PB - Nº SÉRIE: |

| | | |
|---|---|---|
| | | 1299476 |
| 426 | 1485208 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485208 |
| 427 | 1485210 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485210 |
| 428 | 1485211 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485211 |
| 429 | 1485212 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485212 |
| 430 | 1485213 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485213 |
| 431 | 1503703 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503703 |
| 432 | 1503705 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503705 |
| 433 | 1503706 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503706 |
| 434 | 1503707 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503707 |
| 435 | 1503710 | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503710 |
| 436 | 1899345 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183353 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183353 |
| 437 | 1899351 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183354 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183354 |
| 438 | 1899373 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183355 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183355 |
| 439 | 1899379 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183356 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183356 |
| 440 | 1899406 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: 2018183357 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183357 |
| 441 | 1899410 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183359. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183359 |
| 442 | 1899411 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183360. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183360 |
| 443 | 1899412 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183361. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183361 |

| | | |
|---|---|---|
| 444 | 1899413 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183362. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183362 |
| 445 | 1899414 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série:Nº De Série: 2018183363. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183363 |
| 446 | 1899415 | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: Nº De Série: 2018183365. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183365 |
| 447 | 1909227 | Caneta De Alta Rotacao - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 1909227 |
| 448 | 1909948 | Academic Dental Kit - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1909948 |
| 449 | 2081584 | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315707 |
| 450 | 2081585 | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315708 |
| 451 | 2081586 | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315709 |
| 452 | 2081587 | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315710 |
| 453 | 2081588 | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315102 |
| 454 | 2191808 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244725 |
| 455 | 2191809 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244726 |
| 456 | 2191810 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320608 |
| 457 | 2191811 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320605 |
| 458 | 2191812 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320580 |
| 459 | 2191813 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320585 |
| 460 | 2191814 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320604 |
| 461 | 2191815 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320494 |
| 462 | 2191817 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320572 |
| 463 | 2191818 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320551 |
| 464 | 2191819 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320553 |
| 465 | 2191820 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320563 |

| | | |
|---|---|---|
| 466 | 2191821 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320564 |
| 467 | 2191822 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320574 |
| 468 | 2191823 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320554 |
| 469 | 2191824 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320615 |
| 470 | 2191825 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320586 |
| 471 | 2191828 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320607 |
| 472 | 2191830 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320606 |
| 473 | 2191831 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320582 |
| 474 | 2191832 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320593 |
| 475 | 2191833 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320495 |
| 476 | 2191834 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320489 |
| 477 | 2191835 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320584 |
| 478 | 2191836 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320592 |
| 479 | 2191837 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320595 |
| 480 | 2191845 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320581 |
| 481 | 2191846 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320491 |
| 482 | 2191853 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320490 |
| 483 | 2191859 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320601 |
| 484 | 2191860 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320596 |
| 485 | 2191861 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320597 |
| 486 | 2191867 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320496 |
| 487 | 2191868 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320552 |
| 488 | 2191869 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320602 |
| 489 | 2191870 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320598 |
| 490 | 2191871 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320599 |
| 491 | 2191872 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320492 |
| 492 | 2191876 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320562 |
| 493 | 2191877 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320603 |

| | | |
|---|---|---|
| 494 | 2191878 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320594 |
| 495 | 2191882 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320600 |
| 496 | 2191883 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320493 |
| 497 | 2191884 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320550 |
| 498 | 2191885 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244724 |
| 499 | 2191886 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320561 |
| 500 | 2191887 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320587 |
| 501 | 2191889 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320588 |
| 502 | 2191891 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320589 |
| 503 | 2191892 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320590 |
| 504 | 2191894 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320591 |
| 505 | 2191895 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320575 |
| 506 | 2191897 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320576 |
| 507 | 2191899 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320577 |
| 508 | 2191901 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320573 |
| 509 | 2191904 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320578 |
| 510 | 2191906 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244723 |
| 511 | 2191908 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320565 |
| 512 | 2191911 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320566 |
| 513 | 2191912 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320567 |
| 514 | 2191914 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320568 |
| 515 | 2191916 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320569 |
| 516 | 2191918 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244728 |
| 517 | 2191921 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320555 |
| 518 | 2191922 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320556 |
| 519 | 2191926 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320557 |
| 520 | 2191928 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320558 |
| 521 | 2191929 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320559 |

| | | |
|---|---|---|
| 522 | 2191930 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244727 |
| 523 | 2191931 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320560 |
| 524 | 2191932 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320571 |
| 525 | 2191937 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320570 |
| 526 | 2191940 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320583 |
| 527 | 2191943 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320579 |
| 528 | 2191944 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320530 |
| 529 | 2191945 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320527 |
| 530 | 2191950 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320498 |
| 531 | 2191951 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320509 |
| 532 | 2191954 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320513 |
| 533 | 2191955 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320499 |
| 534 | 2191956 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320506 |
| 535 | 2191957 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320528 |
| 536 | 2191958 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320511 |
| 537 | 2191959 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320515 |
| 538 | 2191960 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320516 |
| 539 | 2191961 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320500 |
| 540 | 2191962 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320520 |
| 541 | 2192852 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320501 |
| 542 | 2192853 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320521 |
| 543 | 2192857 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320519 |
| 544 | 2192859 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320522 |
| 545 | 2192866 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320517 |
| 546 | 2192868 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320514 |
| 547 | 2192872 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320531 |
| 548 | 2192873 | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320497 |
| 549 | 2211593 | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04747 |

| | | |
|---|---|---|
| 550 | 2211594 | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04751 |
| 551 | 2211595 | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 05254 |
| 552 | 2211596 | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04943 |
| 553 | | **EQ SERV - EQUIPE DE SERVIÇP** |
| 554 | 2092494 | Termômetro Clínico Com Infra-Vermelho - Marca: Cannyear Wise Usb |
| 555 | 2092497 | Termômetro Clínico Com Infra-Vermelho - Marca: Cannyear Wise Usb |
| 556 | 1909950 | Fotopolimerizador Led Curing Light S/Fio 1200mw. - PN: DB686-1B+ - Nº SÉRIE: 1909950 |
| 557 | | **SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE** |
| 558 | 1866171 | Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615221 |
| 559 | 1929577 | Politriz Motorizada - Poliamaxx 20.000 Rpm Nserie 0883 - PN: POLIMAXX - Nº SÉRIE: 0883 |
| 560 | 2318760 | Vibrador De Gesso Vibramaxx Potenciometro Essence Dental Vh - PN: VIBRAMAXX ESSENCE DENTAL VH - Nº SÉRIE: VM33471 |
| 561 | 2318764 | Vibrador De Gesso Vibramaxx Potenciometro Essence Dental Vh - PN: VIBRAMAXX ESSENCE DENTAL VH - Nº SÉRIE: VM33464 |
| 562 | 2467744 | Micromotor Handy 702 220v - PN: HANDY 702 - Nº SÉRIE: 2500420 |
| 563 | | **RADIO - RADIOLOGIA** |
| 564 | 1866575 | Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615228 |
| 565 | 1919363 | Consultório Odontológico Croma Techno V (New) Com Equipo, Cuspideira, Refletor E Braço Opcional. - PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500000951604 |
| 566 | 1831315 | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429575 |
| 567 | 1831317 | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429589 |
| 568 | 1831318 | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429590 |
| 569 | 1953757 | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel. - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001060645 |
| 570 | 2422196 | Sistema De Digitalização Dürr Vista Scan Mini View 2.0 - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: S498969072 |
| 571 | | **SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA** |
| 572 | 1783348 | Radiômetro Para Luz Halogena E Led - Rd-7 |
| 573 | 2173761 | Compressor De Pistao - PN: MSW 40 FORT/425 - Nº SÉRIE: 3407394 |

| | | |
|---|---|---|
| 574 | 1208510 | Compressor Schulz Msw 80 425 It, Com Quatro Cabeçotes (SISPAT: 486 - FCG: 163 - PN: 921.7951-0 - Nº SÉRIE: BMP 1208510) |
| 575 | 1208529 | Máquina De Solda, Marca: Kernit, Modelo: Smp 3000 (SISPAT: 1037 - FCG: 358 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE:40704769) |
| 576 | 1954798 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056188 |
| 577 | 1970827 | Compressor De Ar Csw 40/420 Schulz - PN: 921.7951-0 - Nº SÉRIE: 0003712817 |
| 578 | 2424822 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:02604356 |
| 579 | 2424824 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:02604355 |
| 580 | 2424826 | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:2604359 |
| 581 | 2201952 | Aparelho De Rx Xdent X70 - Coluna Movel - PN: X70-COLUNAMOVEL - Nº SÉRIE: 2201952 |
| 582 | 1299484 | Balança Eletrônica Marca Líder Mod. B-530 300 Kg - Nº SÉRIE: 25254 |
| 583 | 1504202 | Pistola Conjunto 3 Ar Comprimido |
| 584 | 1780271 | Balança Elétrica Pop-S Us 20kg/2g |
| 585 | 1782548 | Balança Digital Ramuza Dp50 |
| 586 | | **SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM** |
| 587 | 1208506 | Sonic Borden 2000n, Marca Kavo (SISPAT: 307 - FCG: 80 - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 08044) |
| 588 | 1366990 | Compressor Schuster S55 220w 2 Cons - PN: S55 - Nº SÉRIE: 1366990 |
| 589 | 1478972 | Cadeira Odontológica Croma, Techno Air, Unidade Hidrica, Refletor Odontológico, Estofamentos Croma Azul Claro, Braco Opicional - PN: CROMA - Nº SÉRIE: A310002818 |
| 590 | 1478973 | Cadeira Odontológica Croma, Techno Air, Unidade Hidrica, Refletor Odontológico, Estofamentos Croma Azul Claro, Braco Opicional - PN: CROMA - Nº SÉRIE: A310002815 |
| 591 | 1547074 | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002587 |
| 592 | 1547075 | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: 1547075 |
| 593 | 1567712 | Mocho Basico, Marca  Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567712 |
| 594 | 1640563 | Mocho Syn Glx - PN: MOCHO SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: K004635 |
| 595 | 1640644 | Aparelho De Sucção, Bomba Vácuo Suctron Eletronic - PN: SUCTRON ELETRONIC - Nº |

| | | |
|---|---|---|
| | | SÉRIE:02900201 |
| 596 | 1685536 | Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: 1685536 |
| 597 | 1807479 | Light,Curing,Dental - PN: DB 686 - Nº SÉRIE: 1807479 |
| 598 | 1831151 | Light,Curing,Dental - PN: RADII-CAL - Nº SÉRIE: 72972 |
| 599 | 1831155 | Fotopolimerizador Radii Call Led S/Fio 1200mw - PN: RADII-CAL - Nº SÉRIE: 72966 |
| 600 | 1909951 | Fotopolimerizador Led Curing Light S/Fio 1200mw. - PN: DB686-1B+ - Nº SÉRIE: 1909951 |
| 601 | 1940046 | Bomba A Vácuo Suctron Premium Bivolt, Marca Schuster - PN: SUCTRON PREMIUM - Nº SÉRIE: 02900201 |
| 602 | 1954812 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056195 |
| 603 | 1954817 | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056196 |
| 604 | 1502468 | Aparelho Raio-X Odontológico , Marca Spectro 70 - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K02094 |
| 605 | 1604001 | Aparelho De Raio X Odontológico, Spectro 70 - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K02962 |
| 606 | 1742644 | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral |
| 607 | 1459041 | Autoclave Ahmc - 5 Sercon S/R 220v - PN: AHMC-5 STANDARD 21L - Nº SÉRIE: 214132261 |
| 608 | 1972878 | Autoclave Horizontal Stermax Extra, Modelo Se21aseq, Capacidade 21l - PN: DIGITAL EXTRA 21L - Nº SÉRIE: 111875 |
| 609 | 1479023 | Seladora Alt Seal Plus 30cm Com Guilhotina |
| 610 | 2180161 | Compressor Odontologico De 45 Litros 220v (Cmo 8,0/50br) |

| PERIODICIDADE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS | |
|---|---|
| APARELHOS DE PROFILAXIA | 90 dias |
| APARELHO DE LASERTERAPIA PORTÁTIL | 90 dias |
| APARELHO DE OZÔNIO - MOD.: O3ELITE-DUA - FAB.: PROMOLIFE | 90 dias |
| APARELHOS DE RAIO X ODONTOLÓGICO | 180 dias |
| APARELHO DE SEDAÇÃO EVOLVE + KIT O2/NO3 - RELAXY EVOLUTION | 90 dias |
| APARELHO DE SUCÇÃO, BOMBA VÁCUO SUCTRON ELETRONIC | 30 dias |
| APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TENS | 180 dias |
| AQUECEDORES DE RESINA E ANESTESICO | 180 dias |
| AUTOCLAVES | 30 dias |
| BOMBAS A VÁCUO | 30 dias |
| BALANÇAS ELETRÔNICAS | 180 dias |
| CONTRA ÂNGULOS | 90 dias |
| CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias |
| CANETAS ALTA ROTAÇÃO | 30 dias |
| CENTRÍFUGAS CLÍNICA | 180 dias |
| MOCHOS | 180 dias |
| COMPRESSORES DE AR | 90 dias |
| CONJUNTOS S (ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, PEÇA RETA E CONTRAANGULO) | 30 dias |
| DESFIBRILADORES | 180 dias |
| SENSORES PARA RADIOGRAFIAS DIGITAL INTRAORAL | 180 dias |
| DIGITALIZADORES DE IMAGENS RADIOGRAFICAS | 180 dias |
| BISTURIS ELÉTRICOS | 180 dias |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM | 90 dias |
| FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias |
| FORNOS MUFLA | 90 dias |
| INCUBADORA ATTEST 290 A VAPOR 3M LOTE PRODUTO 1 = 201310DR | 180 dias |
| LASERTERAPIA PORTÁTIL LASER DUO | 90 dias |
| LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias |
| MICROSCÓPIO CIRURGICO MC-M1232/5X-NS 0277 | 90 dias |
| MONITOR SINAIS VITAIS MINDRAY VS-800 C/SPO2 | 90 dias |
| MOTORES DE BANCADA | 90 dias |
| MOTORES ELÉTRICOS CIRÚRGICOS | 90 dias |
| MOTORES ELÉTRICOS PARA TRATAMENTO DE CANAL | 90 dias |
| MOTORES PARA IMPLANTES ODONTOLÓGICOS | 90 dias |
| MULTIPLICADOR S-MAX M95 - 1:5, MARCA NSK | 30 dias |
| MULTIPLICADORES T3 LINE E200 1:5, MARCA SIRONA | 30 dias |

| | |
|---|---|
| PROSONIC OS 6510 JET C/DOSADOR (LAVADORA ULTRASSÔNICA) | 90 dias |
| RADIÔMETRO PARA LUZ HALOGENA E LED - RD-7 | 90 dias |
| SCANERES COM KIT DE PLACAS RADIOGRÁFICAS DURR | 180 dias |
| SELADORA ALT SEAL PLUS 30CM COM GUILHOTINA | 90 dias |
| SELADORAS DE PAPEL GRAU RSR-2000, MARCA RON, MICROMECÂNICA | 90 dias |
| TERMODESINFECTORA | 30 dias |
| TW SURGICAL E LASER DUO (LASER CIRÚRGICO) | 90 dias |
| UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 90 dias |
| VIBRADORES DE GESSO | 180 dias |
| | |
| A periodicidade de manutenções preventivas podem ser alteradas conforme orientações do fabricante dos equipamentos. Qualquer equipamento não incluso nesta lista deve respeitar a periodicidade de manutenções nos termos das orientações do fabricante. | |

| | RELAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS INCLUSOS NAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS |
|---|---|
| **1** | Ajuste do sistema de fechamento de portas |
| **2** | Ajustes com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos. |
| **3** | Ajustes da velocidade e do pedal de acionamento |
| **4** | Calibração de equipamento com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos. |
| **5** | Calibração dos aparelhos conforme parâmetros exigidos na legislação ms 453, seguido pela emissão de novos laudos de controle de qualidade |
| **6** | Conferencia do funcionamento dos equipamentos |
| **7** | Correção de vazamentos de água |
| **8** | Correção de vazamentos de ar |
| **9** | Desentupimento de cuspideira, sugadores e canetas de alta rotação |
| **10** | Desentupimento do jato de bicarbonato. |
| **11** | Inspecionar motor com bomba á óleo e/ou sem óleo |
| **12** | Limpeza de rodízios |
| **13** | Limpeza dos sistemas de sucção e irrigação |
| **14** | Limpeza e desobstrução das tubulações e componentes hidráulicos |
| **15** | Limpeza e desobstrução dos filtros e válvulas |
| **16** | Limpeza interna e limpeza da junta de vedação de porta |
| **17** | Lubrificação de borracha |
| **18** | Lubrificação de equipamentos com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos. |
| **19** | Reaperto dos elementos de fixação |
| **20** | Regulagem da pressão de ar e da águas dos terminais borden das pontas de alta e baixa rotação |
| **21** | Regulagem das válvulas de água |
| **22** | Regulagem das válvulas de ar |
| **23** | Regulagem do refletor, sistema de acionamento de elevação e encosto e posição de trabalho |
| **24** | Regulagem do sistema de sucção/irrigação, sugador, compressor interno |
| **25** | Reparo do regulador do elemento filtrante |
| **26** | Restauração de pintura |
| **27** | Teste de funcionamento da válvula de segurança |
| **28** | Teste e avaliação hidrostática |

| | |
|---|---|
| **29** | Testes com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos. |
| **30** | Troca de adaptador de cânula |
| **31** | Troca de água destilada contida no reservatório, |
| **32** | Troca de arruela de poliacetal |
| **33** | Troca de arruela inox lisa m3 |
| **34** | Troca de aneis ourings |
| **35** | Troca de Borrachas do acoplamento |
| **36** | Troca de capacitores |
| **37** | Troca de conector BR8 2 vias |
| **38** | Troca de conector br8 5 vias |
| **39** | Troca de Conector hilock Femea |
| **40** | Troca de conector pcf 2 vias |
| **41** | Troca de conector sindal |
| **42** | Troca de correias |
| **43** | Troca de dissipador de calor |
| **44** | Troca de dreno |
| **45** | Troca de espigão latão |
| **46** | Troca de espuma de vedação |
| **47** | Troca de filtros de óleo |
| **48** | Troca de complementos de fio |
| **49** | Troca de fusíveis |
| **50** | Troca de fusível 15A |
| **51** | Troca de fusível 7ª |
| **52** | Troca de lubrificantes |
| **53** | Troca de luva ¾ |
| **54** | Troca de Mangueira cristal 3/4 |
| **55** | Troca de Mangueira cristal 3/8 |
| **56** | Troca de mangueiras de silicone |
| **57** | Troca de Mica |
| **58** | Troca de parafuso inox m3x6 |
| **59** | Troca de parafusos |
| **60** | Troca de Porca Inos M3 |

| | |
|---|---|
| **61** | Troca de porca travante m4 |
| **62** | Troca de porca travante m5 |
| **63** | Troca de registro ¾ |
| **64** | Troca de rolamentos |
| **65** | troca de Rolamentos inferiores |
| **66** | Troca de separadores de detritos e terminais (tanto de saliva, quanto de sangue) |
| **67** | Troca de terminais alta e baixa rotação |
| **68** | Troca de terminal hilock Femea |
| **69** | Troca de terminal hilock Macho |
| **70** | Troca de terminal olhal |
| **71** | Troca de terminal |
| **72** | Troca de termoretrátil |
| **73** | Troca de tomada 3 pinos |
| **74** | Troca de transistor irfp 250n |
| **75** | Troca de União metálica painel |
| **76** | Troca de mangueiras de entrada e saída de sucção, de ar e/ou água |
| **77** | Troca do filtro de carvão ativado do destilador de água 4L 220v VRM |
| **78** | Verificação de corrente elétrica/potencia |
| **79** | Verificação do fechamento da porta |
| **80** | ULTRASSONICA |
| **81** | Adaptador JET 3mm -azul (Pcte com 4 unidades) |
| **82** | Adaptador JET 6mm -Branco (Pcte com 4 unid) |
| **83** | Trocar Kit de arruela de tefflon para girante; |
| **84** | Trocar Fita cartucho para impressora FH 190; |
| **85** | Trocar Papel p/ impressora FH 190; |
| **86** | Trocar Pusbuton de acionar abertura e fechamento de porta. |
| | OBS: As manutenções preventivas deverão ser executadas conforme os períodos mínimos determinados no anexo II do ETP. A troca das peças listadas acima não implicará em custos adicionais para a contratante, além do valor fixo mensal do serviço de manutenção preventiva. Vale ressaltar que trata-se de uma lista exemplificativa e não exaustiva, podendo ser adicionadas serviços que não impactam no valor mensal por simples apostilamento. |

# INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS — IMR

## 1. FINALIDADE E BASE LEGAL

O presente Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem por finalidade estabelecer a metodologia objetiva de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada para execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília (OABR) os termos do edital.

O IMR define indicadores de desempenho, padrões mínimos de qualidade, formas de medição, periodicidade de aferição e critérios de pontuação, viabilizando a aferição mensal dos resultados obtidos pelo contratado, a aplicação proporcional de glosas quando cabível e o monitoramento contínuo da eficiência na prestação do serviço.

## 2. PRINCÍPIOS DO IMR

a) Objetividade: todos os indicadores são mensuráveis por evidências documentais ou verificações objetivas.

b) Rastreabilidade: toda aferição baseia-se em registros do sistema utilizado no contrato ou em documentação física protocolada.

c) Proporcionalidade: glosas e pontuações são proporcionais à gravidade e frequência dos desvios apurados.

d) Contraditório: o contratado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 5 dias úteis após a divulgação do relatório mensal de desempenho.

e) Transparência: os resultados mensais serão registrados em Relatório de Situação Contratual (RSC) e disponibilizados ao contratado.

## 3. DEFINIÇÕES

CMMS (Computerized Maintenance Management System): software de gestão de manutenção exigido pelo item 4.1.4 do ETP, cujo uso é obrigatório para registro de todas as ordens de serviço, relatórios técnicos e histórico de equipamentos.

Manutenção Preventiva (MP): intervenção programada e periódica destinada a manter os equipamentos nas condições ideais de funcionamento, conforme item 4.3.27.1 do ETP.

Manutenção Corretiva (MC): diagnóstico e reparo de defeitos ocorridos, com ou sem substituição de peças, conforme item 4.3.33 do ETP.

SLA (Service Level Agreement): prazo máximo de atendimento estabelecido contratualmente para cada categoria de criticidade de equipamento.

Fiscal do Contrato: militar designado pela OABR responsável pelo acompanhamento, fiscalização técnica e operacional do contrato.

OS (Ordem de Serviço): documento formal de abertura, acompanhamento e encerramento de cada intervenção, gerado obrigatoriamente no CMMS.

## 4. CATEGORIAS DE CRITICIDADE DOS EQUIPAMENTOS

Conforme item 4.3.33.6 do ETP, os equipamentos são classificados em três categorias para fins de SLA de atendimento corretivo:

CRÍTICOS — Autoclaves e compressores de ar: SLA de 4 horas para início do atendimento.

SEMICRÍTICOS — Cadeiras odontológicas e todos os seus periféricos (equipos, seringa tríplice, refletor, sugador, amalgamador acoplado etc.): SLA de 8 horas.

NÃO CRÍTICOS — Todos os demais equipamentos (ultrassons, fotopolimerizadores, aparelhos de raio-X, localizadores apicais, amalgamadores independentes, bombas de vácuo, outros): SLA de 24 horas.

## 5. MATRIZ DE INDICADORES DO IMR

*A tabela a seguir apresenta os 33 indicadores agrupados em 5 grupos temáticos. A pontuação máxima total é de 220 pontos, normalizada para a escala de 100 pontos conforme fórmula de apuração descrita na seção 7.*

| Nº | Indicador / Obrigação Contratual | Descrição e Padrão Esperado | Forma de Medição | Período | Pontuação Máx. | Grupo | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **GRUPO A — MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA** | | | | | | | |
| A.1 | **Cumprimento do Cronograma de Manutenções Preventivas** | ≥ 95% das manutenções preventivas programadas no mês executadas nos equipamentos constantes do Plano Anual aprovado. Cada ponto percentual abaixo de 95% implica dedução proporcional. | Relatório mensal da contratada + conferência pelo fiscal via sistema CMMS | Mensal | 15 pts | A | |
| A.2 | **Prazo de Entrega do Plano Anual de Manutenção Programada** | Plano Anual (MP) entregue e aprovado em até 60 dias após assinatura do contrato (item 4.3.23.5). Atraso > 5 dias úteis: dedução de 2 pts/dia. | Data de protocolo do Plano vs. data-limite contratual | Única (início) | 10 pts | A | |
| A.3 | **Qualidade Técnica dos Relatórios de Manutenção Preventiva** | 100% dos relatórios emitidos após cada MP contêm: id. do equipamento, serviços executados, peças trocadas, técnico responsável, data e etiqueta de MP (item 4.3.25). Relatório incompleto = 0 pt no item. | Inspeção amostral de 20% dos relatórios pelo fiscal | Mensal | 8 pts | A | |
| A.4 | **Emissão de Certificados de Calibração / Segurança Elétrica** | Certificado de Calibração e Teste de Segurança Elétrica emitido para 100% dos equipamentos submetidos à MP no período, conforme item 4.3.25. | Conferência dos certificados no sistema CMMS pelo fiscal | Por evento | 7 pts | A | |
| A.5 | **Inventário e Cadastramento no Software de Gestão** | Inventário 100% concluído em até 60 dias (item 4.3.23.2), com fotos e dados técnicos de cada equipamento inseridos no CMMS. Pendências após prazo: dedução de 1 pt/equipamento faltante. | Extrato do sistema CMMS comparado à relação do Anexo I | Única (início) | 5 pts | A | |
| A.6 | **Atualização Periódica do Plano de Manutenção** | Plano Anual de MP atualizado sempre que equipamentos forem incluídos/excluídos (item 4.4.2, 4.4.8) dentro do prazo de 15 dias corridos após a alteração. | Comparação entre lista de equipamentos ativos e Plano vigente | Contínuo | 5 pts | A | |
| **GRUPO B — MANUTENÇÃO CORRETIVA** | | | | | | | |
| B.1 | **Índice de Resolução Definitiva em Primeira Visita (IRDPV)** | ≥ 80% dos chamados corretivos resolvidos definitivamente na 1ª visita técnica (item 4.5.1-a). Cada ponto percentual abaixo de 80%: dedução de 1 pt. | Ordens de serviço abertas e fechadas no CMMS; verificação de reincidência em até 90 dias | Mensal | 15 pts | B | |
| B.2 | **SLA – Atendimento a Equipamentos CRÍTICOS** | 100% dos chamados para autoclaves e compressores atendidos em até 4 horas (item 4.3.33.6). Cada chamado fora do prazo: – 3 pts. | Horário de abertura do chamado vs. horário de chegada do técnico registrados no CMMS | Por evento | 12 pts | B | |
| B.3 | **SLA – Atendimento a Equipamentos SEMICRÍTICOS** | 100% dos chamados para cadeiras odontológicas e periféricos atendidos em até 8 horas (item 4.3.33.6). Cada | Registro de chamado no CMMS + | Por evento | 10 pts | B | |

| Nº | Indicador / Obrigação Contratual | Descrição e Padrão Esperado | Forma de Medição | Período | Pontuação Máx. | Grupo | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | chamado fora do prazo: – 2 pts. | assinatura do fiscal na OS | | | | |
| B.4 | **SLA – Atendimento a Equipamentos NÃO CRÍTICOS** | 100% dos chamados para demais equipamentos atendidos em até 24 horas (item 4.3.33.6). Cada chamado fora do prazo: – 1 pt. | Registro de chamado no CMMS + assinatura do chefe de setor na OS | Por evento | 8 pts | B | |
| B.5 | **SLA – Atendimento Emergencial (Sobreaviso)** | 100% dos chamados emergenciais fora do horário comercial atendidos em até 2 horas (item 4.3.33.10). Cada chamado fora do prazo: – 4 pts. | Registro do chamado (timestamp) vs. presença do técnico — confirmado pelo fiscal ou equipe de infraestrutura | Por evento | 10 pts | B | |
| B.6 | **Tempo Médio entre Falhas (TMEF) — Mesmo Componente** | TMEF ≥ 90 dias para o mesmo componente no mesmo equipamento após MC (item 4.5.1-b). Reincidência antes de 90 dias: reexecução sem ônus adicional + dedução de 2 pts por ocorrência. | Histórico de OS no CMMS; análise de reincidência por equipamento e componente | Trimestral | 8 pts | B | |
| B.7 | **Disponibilidade Operacional dos Equipamentos Pós-Intervenção** | ≥ 95% dos equipamentos disponíveis para uso imediatamente após cada intervenção corretiva concluída (item 4.5.1-d). Cada ponto percentual abaixo de 95%: – 1 pt. | Confirmação de liberação pelo fiscal/chefe de setor registrada na OS | Mensal | 7 pts | B | |
| B.8 | **Aquisição de Peças Não Estocadas** | Peças não disponíveis em estoque providenciadas em até 24 horas (item 4.3.30). Peças importadas: até 30 dias (item 4.3.33.22). Atraso injustificado: – 2 pts/dia. | Data da solicitação vs. data de entrega à contratante, registrada com nota fiscal | Por evento | 5 pts | B | |
| B.9 | **Apresentação de Três Orçamentos para Peças (MC)** | 100% das requisições de peças para MC acompanhadas de no mínimo 3 orçamentos, salvo impossibilidade justificada (item 4.3.33.19). Ausência injustificada: – 2 pts por ocorrência. | Conferência pelo fiscal dos orçamentos anexados à OS antes da autorização de empenho | Por evento | 5 pts | B | |
| B.10 | **Garantia Mínima de Peças Substituídas** | 100% das peças substituídas em MC com garantia mínima de 90 dias (item 4.3.21). Reincidência de falha na mesma peça dentro da garantia: reposição sem custo + – 3 pts. | Registro na OS do prazo de garantia de cada peça; controle pelo fiscal | Contínuo | 5 pts | B | |
| **GRUPO C — GESTÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO** | | | | | | | |
| C.1 | **Disponibilidade e Funcionalidade do Sistema CMMS** | Software de gestão 100% disponível para acesso remoto pela fiscalização em dias úteis. Indisponibilidade > 4 horas contínuas: notificação obrigatória em até 2 horas + plano de contingência em 24h. | Verificação diária de acesso pelo fiscal; registro de incidentes | Mensal | 8 pts | C | |

| Nº | Indicador / Obrigação Contratual | Descrição e Padrão Esperado | Forma de Medição | Período | Pontuação Máx. | Grupo | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C.2 | **Entrega do Relatório Semestral** | Relatório semestral entregue com todas as informações do item 4.3.34 (MC abertas, pendentes, executadas, peças substituídas, relação de equipamentos). Atraso > 5 dias úteis: – 2 pts/dia. | Data de protocolo vs. data prevista; verificação de completude pelo fiscal | Semestral | 7 pts | C | |
| C.3 | **Emissão de Laudo Técnico de Obsolescência / Inviabilidade Econômica** | Laudo emitido dentro de 15 dias corridos da identificação da condição (item 4.3.12). Laudo sem os requisitos mínimos técnicos: – 2 pts por ocorrência. | Análise do laudo pelo fiscal quanto ao conteúdo mínimo exigido | Por evento | 5 pts | C | |
| C.4 | **Fornecimento de POP (Procedimento Operacional Padrão)** | POP para cada tipo de serviço de MP e MC fornecido e aprovado antes do início das atividades (item 4.3.6). Atualização obrigatória em até 15 dias após alteração de processo. | Conferência do POP pelo fiscal e registro de aprovação | Única / cont. | 5 pts | C | |
| C.5 | **Orientação aos Militares sobre Uso e Conservação** | Orientações formais (registradas) sobre manuseio correto (lubrificação de canetas, drenagem de compressores etc.) fornecidas sempre que a contratada identificar necessidade (item 4.1.7). Ausência de registro: – 1 pt por ocorrência identificada. | Conferência de registros de orientação assinados pelo responsável do setor | Contínuo | 4 pts | C | |
| C.6 | **Entrega do Banco de Dados na Transição Contratual** | Banco de dados completo e relatório final entregues até 30 dias antes do encerramento do contrato (item 4.3.36). Descumprimento bloqueia liquidação do último pagamento. | Conferência pelo fiscal do conteúdo entregue; aceite formal | Término | 6 pts | C | |
| **GRUPO D — REQUISITOS OPERACIONAIS E CONFORMIDADE** | | | | | | | |
| D.1 | **Equipe Técnica: Uniformes, Crachás e EPIs** | 100% dos técnicos em atendimento devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e utilizando os EPIs adequados para cada tipo de serviço (item 4.3.15). Ocorrência em contrário: – 1 pt/técnico/visita. | Observação direta pelo fiscal; registro fotográfico quando necessário | Contínuo | 5 pts | D | |
| D.2 | **Número de Sobreaviso Disponível e Funcional** | Número de celular de sobreaviso informado formalmente e 100% funcional (item 4.3.33.12). Indisponibilidade comprovada do canal: – 3 pts/ocorrência. | Teste periódico de contato pelo fiscal; registro de tentativas | Mensal | 5 pts | D | |
| D.3 | **Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos** | 100% dos resíduos (peças, óleos, baterias, lâmpadas) descartados com comprovante de destinação conforme item 4.2.1 e legislação ambiental vigente. Ausência de comprovante: – 2 pts/ocorrência. | Conferência dos certificados/manifestos de resíduos pelo fiscal | Por evento | 5 pts | D | |

| Nº | Indicador / Obrigação Contratual | Descrição e Padrão Esperado | Forma de Medição | Período | Pontuação Máx. | Grupo | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D.4 | **Vedação de Material Improvisado ou Peças Adaptadas** | Nenhuma ocorrência de uso de material improvisado ou peças adaptadas nos serviços (item 4.3.29 e 4.3.33.5). Cada ocorrência verificada: imediata substituição sem ônus + – 5 pts. | Inspeção pelo fiscal nos equipamentos após a intervenção; análise da OS | Contínuo | 5 pts | D | |
| D.5 | **SAC — Disponibilidade do Canal de Atendimento** | Canal SAC operacional de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 (item 4.3.10). Indisponibilidade injustificada: – 2 pts/ocorrência. | Registro de tentativas de contato com horário pelo fiscal | Mensal | 4 pts | D | |
| D.6 | **Conformidade com Normas ANVISA e NBR 15943/2011** | Todos os serviços executados em conformidade com a RDC ANVISA nº 2/2010, NBR 15943/2011 e demais normas aplicáveis (item 4.1.10 e 4.3.20). Não conformidade documentada: – 5 pts + notificação formal. | Auditoria semestral pelo fiscal; análise de relatórios técnicos e certificados | Semestral | 6 pts | D | |
| D.7 | **Manutenção de Licença Sanitária Válida** | Licença sanitária da VISA-DF mantida válida durante toda a vigência do contrato (item 4.3.4). Vencimento sem renovação: notificação com prazo de 10 dias úteis; descumprimento: suspensão dos pagamentos. | Verificação semestral da validade pelo fiscal | Semestral | 5 pts | D | |
| **GRUPO E — SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** | | | | | | | |
| E.1 | **Uso de Produtos Biodegradáveis de Limpeza e Lubrificação** | Comprovação semestral do uso de produtos biodegradáveis sempre que tecnicamente viável (item 4.6.b). Ausência de comprovação: – 2 pts. | Apresentação das fichas técnicas dos produtos utilizados ao fiscal | Semestral | 4 pts | E | |
| E.2 | **Vedação ao Uso de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO)** | Nenhuma utilização de SDOs listadas no Protocolo de Montreal (item 4.6.11). Ocorrência: paralisação imediata do serviço e – 10 pts. | Verificação das fichas de segurança (FISPQ) dos produtos utilizados | Contínuo | 5 pts | E | |
| E.3 | **Relatórios Periódicos de Consumo Energético e Vida Útil** | Relatórios com análise de consumo de energia, vida útil esperada e custo de descarte entregues semestralmente (item 4.6.21). Atraso > 5 dias: – 1 pt/dia. | Protocolo de entrega ao fiscal; análise de conteúdo mínimo | Semestral | 3 pts | E | |
| E.4 | **Gestão Paperless — CMMS/GED para Ordens de Serviço** | ≥ 90% das OS, relatórios de MP e laudos de calibração registrados e encerrados exclusivamente no sistema digital (item 4.6.24). Abaixo de 90%: – 1 pt por ponto percentual. | Relatório do sistema CMMS sobre documentos físicos vs. digitais | Trimestral | 3 pts | E | |

## 6. APURAÇÃO DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE GLOSA

**6.1 Fórmula de Apuração: Pontuação Final (%) = (Pontuação Obtida ÷ 220) × 100**

6.2 A pontuação de cada indicador é obtida subtraindo-se as deduções aplicáveis da pontuação máxima do indicador, com piso em zero (o indicador nunca resulta em pontuação negativa).

6.3 A glosa é calculada sobre o valor da parcela mensal do serviço de manutenção preventiva (valor fixo), não incidindo sobre a parcela de peças (item 4.3.33.14).

6.4 Independentemente da pontuação global, qualquer descumprimento de SLA para equipamentos CRÍTICOS acumula penalidade específica de R$ 500,00 por chamado em atraso, sem prejuízo das deduções da tabela.

6.5 Tabela pontuação final:

| Grupo | Descrição | Nº Indicadores | Pts Máx. | % do Total | Pts Obtidos | % Equivalente Obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **A** | Manutenção Preventiva Programada | 6 | **50 pts** | 25,0% | | |
| **B** | Manutenção Corretiva | 10 | **85 pts** | 42,5% | | |
| **C** | Gestão Técnica e Documentação | 6 | **35 pts** | 17,5% | | |
| **D** | Requisitos Operacionais e Conformidade | 7 | **35 pts** | 17,5% | | |
| **E** | Sustentabilidade e Resp. Socioambiental | 4 | **15 pts** | 7,5% | | |
| **TOTAL** | | **33** | **220 pts** | **100%** | | |

6.6 Tabela de Glosa:

| Pontuação Obtida | Faixa de Desempenho | % de Glosa sobre o Valor Mensal | Providências |
|---|---|---|---|
| 90 a 100 pts | **ÓTIMO** | 0% (sem glosa) | Pagamento integral; registro de bom desempenho. |
| 75 a 89 pts | **BOM** | 5% | Notificação preventiva; plano de melhoria em 15 dias. |
| 60 a 74 pts | **REGULAR** | 10% | Notificação formal; plano de ação em 10 dias úteis. |
| 40 a 59 pts | **INSUFICIENTE** | 15% | Abertura de PAAI recomendada. |
| < 40 pts | **CRÍTICO** | 20% | |

| | |
|---|---|
| **DESEMPENHO OBTIDO** | |
| **% GLOSA** | |

Brasília — DF, _____ de _____ de 2026.

_____

Gestor / Fiscal do Contrato

Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília — OABR

_____

Preposto da Empresa Contratada

Razão Social / CNPJ: _____

**PREMISSAS DO ORÇAMENTO E DA EXEQUIBILIDADE**

*Células amarelas são editáveis. Os cálculos das demais abas são vinculados a estas premissas.*

| Grupo | Premissa | Valor | Unidade | Natureza | Fonte / justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| Comercial | Prazo contratual | 24 | meses | Edital | TR 1.1 e Minuta 2.1 |
| Comercial | Teto mensal aceitável | - | R$/mês | Edital | TR 1.1 e 10.1 |
| Comercial | Preço mensal proposto | - | R$/mês | Estratégia | ETP 8.5 |
| Peças | Verba mensal separada para peças corretivas | - | R$/mês | Edital | ETP 4.3.32.14; não compõe o lance |
| Fiscal | Tributos sobre faturamento | 0.00% | % receita | Premissa | Validar com contador e regime tributário |
| Produtividade | Horas disponíveis por FTE/mês | 176 h | h | Premissa | Jornada de referência |
| Produtividade | Fator de produtividade técnica | 85.00% | % | Premissa | Desconta preparação, pausas e deslocamentos internos |
| Carga | Reserva mensal para corretivas | 28 h | h/mês | Premissa | Histórico não foi fornecido; cenário-base conservador |
| Carga | Documentação, CMMS e gestão | 14 h | h/mês | Premissa | OS, relatórios, inventário, laudos e gestão |
| Contrato | Garantia contratual | 5.00% | % valor anual | Edital | TR 4.7 |
| Contrato | Validade mínima da proposta | 60 | dias | Edital | Edital 6.9 |
| Mobilização | Primeiro ciclo completo | 60 | dias | Edital | ETP 4.3.23 |
| SLA | Atendimento de equipamento crítico | 4 | horas | Edital | ETP 4.3.32.6 |
| SLA | Atendimento de equipamento semicrítico | 8 | horas | Edital | ETP 4.3.32.6 |
| SLA | Atendimento de equipamento não crítico | 24 | horas | Edital | ETP 4.3.32.6 |
| SLA | Emergência fora do horário comercial | 2 | horas | Edital | ETP 4.3.32.10 |
| Peças | Aquisição de peça preventiva de baixo custo | 24 | horas | Edital | ETP 4.3.29 |
| Peças | Prazo para peça importada | 30 | dias | Edital | ETP 4.3.33.22 |
| Peças | Garantia mínima de peça corretiva | 90 | dias | Edital | ETP 4.3.20 |

**DIMENSIONAMENTO DO PARQUE E DA CARGA PREVENTIVA**

*Classificação automatizada por descrição do inventário. Itens não explícitos seguem periodicidade do fabricante, adotada em 180 dias para o orçamento-base.*

| Família técnica | Qtd. | Periodicidade (dias) | Eventos/ano | Minutos/evento | Horas/evento | Horas/ano | Minutos/MÊS | Horas/mês | Criticidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APARELHO DE OZÔNIO | 1 | 90 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| APARELHO DE SEDAÇÃO | 1 | 90 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| AQUECEDORES DE RESINA / ANESTÉSICO | 5 | 180 | 10 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| AUTOCLAVES | 6 | 30 | 72 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Crítico |
| BALANÇAS ELETRÔNICAS | 4 | 180 | 8 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| BOMBAS A VÁCUO / SUCÇÃO | 5 | 30 | 60 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 41 | 30 | 492 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Semicrítico |
| CÂMERAS INTRAORAIS | 2 | 180 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 146 | 30 | 1,752 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| CENTRÍFUGAS CLÍNICAS | 2 | 180 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| COMPRESSORES DE AR | 5 | 90 | 20 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Crítico |
| CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 27 | 30 | 324 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Semicrítico |
| CONTRA-ÂNGULOS | 13 | 90 | 52 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| DESFIBRILADORES | 3 | 180 | 6 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 7 | 180 | 14 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| ELETROESTIMULADORES TENS | 2 | 180 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| FORNOS MUFLA | 2 | 90 | 8 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| FOTOPOLIMERIZADORES | 32 | 90 | 128 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| INCUBADORAS | 1 | 180 | 2 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 7 | 90 | 28 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| LOCALIZADORES APICAIS | 11 | 90 | 44 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MÁQUINAS DE SOLDA ODONTOLÓGICA | 5 | 180 | 10 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS | 1 | 90 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MOCHOS | 53 | 180 | 106 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 17 | 90 | 68 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MOTORES DE BANCADA | 3 | 90 | 12 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MOTORES ENDODÔNTICOS | 7 | 90 | 28 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 21 | 90 | 84 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| MULTIPLICADORES 1:5 | 25 | 30 | 300 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 15 | 30 | 180 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Semicrítico |
| PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 43 | 90 | 172 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| RADIÔMETROS | 1 | 90 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 27 | 180 | 54 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| SELADORAS | 4 | 90 | 16 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 12 | 180 | 24 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| TERMODESINFECTORA | 2 | 30 | 24 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| TERMÔMETROS CLÍNICOS | 2 | 180 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 5 | 90 | 20 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| VIBRADORES DE GESSO | 2 | 180 | 4 | 0 | 0.00 | 0.0 | 0 | 0.00 | Não crítico |
| **TOTAL DA FAMÍLIA** | **493** | | **3,574** | | | **0.0** | | **0.0** | |

**TESTE DE CAPACIDADE TÉCNICA MENSAL**

| | |
|---|---|
| Horas preventivas estimadas/mês | 0 |
| Reserva para corretivas + documentação | 42 |
| Horas técnicas necessárias/mês | 42 |
| Capacidade produtiva disponível/mês | 0 |
| Cobertura de capacidade | **0.0%** |

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA MENSAL**

*Equipe compartilhada, sem dedicação exclusiva. FTE representa a fração mensal efetivamente alocada ao contrato.*

| Função | FTE alocado | Salário/base | Encargos | Benefícios | Custo mensal | Observação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Técnico de manutenção | 0 | - | 0.0% | - | - | Execução preventiva/corretiva, inventário e testes |
| Engenheiro clínico / RT | 0 | - | 0.0% | - | - | Supervisão, CAT/CREA, laudos, plano e indicadores |
| Analista administrativo / CMMS | 0 | - | 0.0% | - | - | OS, relatórios, peças, cotações e prestação de contas |
| Sobreaviso técnico | 0 | - | 0.0% | - | - | Regime de prontidão fora do horário comercial |
| **TOTAL MÃO DE OBRA MENSAL** | | | | | **-** | |

**CUSTOS OPERACIONAIS MENSAIS**

*Reservas mensais para cumprir o escopo integral, incluindo peças preventivas de baixo custo e logística.*

| Componente | Valor mensal | Valor anual | 24 meses | Base técnica |
|---|---|---|---|---|
| Peças/consumíveis preventivos de baixo custo | - | - | - | 85 itens do Anexo III; estoque mínimo e reposição em 24h |
| CMMS/GED e suporte | - | - | - | Sistema obrigatório, acesso remoto, OS e histórico |
| Deslocamentos, fretes e remoções | - | - | - | Todos por conta da contratada |
| Ferramental, depreciação e calibração | - | - | - | Instrumentos calibrados e rastreáveis |
| Ensaios/calibrações especializadas | - | - | - | RBC/INMETRO e serviços específicos |
| EPIs, uniformes, crachás e etiquetas | - | - | - | Identificação, segurança e etiquetas de manutenção |
| Seguro-garantia, CREA/CRT e VISA | - | - | - | Garantia de 5% do anual e registros/licenças |
| Treinamento, POPs, laudos e relatórios | - | - | - | Mobilização, treinamento e entregáveis |
| Destinação ambiental de resíduos | - | - | - | Peças, óleos, baterias e lâmpadas |
| Oficina/subcontratação INMETRO | - | - | - | Somente instrumentos regulamentados, até 2% do contrato |
| | | | | |
| **TOTAL OPERACIONAL** | **-** | **-** | **-** | |

## FORMAÇÃO DO PREÇO MENSAL

*Composição pelo custo, com tributos sobre a receita e margem residual do preço proposto.*

| Componente | Base | Valor mensal | % do preço |
|---|---|---|---|
| Mão de obra alocada | Custos MO | - | #DIV/0! |
| Custos operacionais | Custos operacionais | - | #DIV/0! |
| Custos diretos | Subtotal | - | #DIV/0! |
| Administração central | 2,0% dos custos diretos | - | #DIV/0! |
| Contingência técnica/IMR | 2,0% dos custos diretos | - | #DIV/0! |
| Custo antes de tributos e lucro | Subtotal | - | #DIV/0! |
| Tributos sobre faturamento | Premissa fiscal | - | #DIV/0! |
| Lucro operacional | Residual | - | #DIV/0! |
| **PREÇO MENSAL PROPOSTO** | **Premissa comercial** | **-** | **100.00%** |
| Teto mensal do edital | Edital/TR | - | #DIV/0! |
| Economia mensal para a Administração | Teto - proposta | - | #DIV/0! |
| Desconto sobre o teto | 1 - proposta/teto | #DIV/0! | #DIV/0! |

**PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE - MEMÓRIA DE FORMAÇÃO DO PREÇO**

*Valores vinculados às premissas e às abas de custos. A verba de peças corretivas sob demanda não integra receita nem custo do item 1.*

| Componente | Mensal | 12 meses | 24 meses | % receita | Evidência / tratamento |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita do item 1 | - | - | - | #DIV/0! | Preço proposto; abaixo do teto |
| Mão de obra | - | - | - | #DIV/0! | Equipe compartilhada sem dedicação exclusiva |
| Peças/consumíveis preventivos | - | - | - | #DIV/0! | Anexo III e estoque mínimo |
| Demais custos operacionais | - | - | - | #DIV/0! | CMMS, logística, instrumentos, licenças e entregáveis |
| Administração central | - | - | - | #DIV/0! | 2,0% dos custos diretos |
| Contingência técnica/IMR | - | - | - | #DIV/0! | 2,0% dos custos diretos |
| Tributos | - | - | - | #DIV/0! | Premissa de 8,65%; validar regime |
| **Lucro operacional** | **-** | **-** | **-** | **#DIV/0!** | **Residual após todos os custos e tributos** |

**BASE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS**

*Inventário preservado da planilha anexa, acrescido de classificação orçamentária, periodicidade e criticidade.*

| Linha origem | Patrimônio | Local | Descrição | Família | Periodicidade | Eventos/ano | Criticidade |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1208216 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Chair,Rotary (SISPAT: 214 - FCG: 40 - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K002320) | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 3 | 1208455 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Aparelho Para Extração De Tártaro, Marca: Kavo, Mod.: Sonic Bordem (SISPAT: 254 - FCG: 51 - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 5056) | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 4 | 1744153 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744153 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 5 | 1953732 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 500001096836 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 6 | 2199604 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Light,Curing,Dental - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K60462 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 7 | 2319518 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001490 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 8 | 2324785 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5416 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 9 | 2336588 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205209 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 10 | 2432961 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | Camera Intraoral Biotron - PN: ST - Nº SÉRIE: 25050960 | CÂMERAS INTRAORAIS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 11 | 1744075 | CONSULTÓRIO 01 - SODP | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02683 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 13 | 2187468 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Aparelho De Laserterapia - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: LD3 3.255 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 14 | 1640558 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 7000121787 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 15 | 1915600 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Consultório Odontológico Croma Techno V (New) Com Equipo, Cuspideira, Refletor E Braço Opcional.- PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500000951606 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 16 | 2320382 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13797 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 17 | 2324787 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5407 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 18 | 2424818 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604835 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 19 | 2432962 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Camera Intraoral Biotron - PN: ST - Nº SÉRIE: 25050963 | CÂMERAS INTRAORAIS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 20 | 1953755 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Aparelho Raios X Saevo S70e, De Parede. - PN: TIMEX 70 E PAREDE - Nº SÉRIE: 50000946207 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 21 | 2425022 | CONSULTÓRIO 02 - SODP | Balança Eletrônica, Marca Lider, Mod. P-200c - Nº SÉRIE: 129214 | BALANÇAS ELETRÔNICAS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 23 | 2425988 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01521 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 24 | 1640555 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 1640555 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 25 | 1752079 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Equipamento Odontológico Tipo Jato Bicarbonato E Ultrassom, Jet D700 - PN: JET D700 - Nº SÉRIE: 00000045039 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 26 | 1940052 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20956 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 27 | 1953275 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 500001096834 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 28 | 1958605 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076570 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 29 | 2319516 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001488 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 30 | 2319517 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001489 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 31 | 2324789 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5401 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 32 | 2336594 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245531 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 33 | 2424801 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604341 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 34 | 2426452 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110072 | BOMBAS A VÁCUO / SUCÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 35 | 2426453 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110073 | BOMBAS A VÁCUO / SUCÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 36 | 2426454 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Bomba Vacuo 1,5 Hp - Mm Capellaro Modelo Mmc7 - PN: MMC7 - Nº SÉRIE: 09250006110074 | BOMBAS A VÁCUO / SUCÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 37 | 1954799 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Centrifuga Digital Microprocessada - PN: SPINPLUS 5 - Nº SÉRIE: 20182445 | CENTRÍFUGAS CLÍNICAS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 38 | 1207848 | CONSULTÓRIO 03 - SPER | Mocho Odontológico Com Sistema De Elevação De Assento Sistema De Gás Pressurizado, Com 05 Rodízios Em Tecido Pvc Expandido Na Cor Azul Claro, A Marca Olsen (SISPAT: 233 - FCG: 41 - Nº SÉRIE: s/nº) | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 40 | 2194633 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp11 G-Tech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210113154 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 41 | 2425987 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01654 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 42 | 1567704 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567704 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 43 | 1744100 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ09847 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 44 | 1744141 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2016107355 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 45 | 1958604 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076569 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 46 | 2130758 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Laserterapia Portátil Laser Duo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD29959 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 47 | 2320383 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13808 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 48 | 2324791 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5410 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 49 | 2336595 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245530 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 50 | 1744076 | CONSULTÓRIO 04 - SODG | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002684 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 52 | 1547072 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: 1547072 | UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 53 | 1940053 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20957 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 54 | 1954796 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056184 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 55 | 1954825 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba -Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056192 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 56 | 2324793 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5400 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 57 | 2336589 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 50000320521O | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 58 | 2424800 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604836 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 59 | 1744078 | CONSULTÓRIO 05 - SPER | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002687 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 61 | 1859041 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Microscópio Cirurgico Mc-M1232/5x-Ns 0277 - PN: MC-M902 - Nº SÉRIE: 0277 | MICROSCÓPIOS CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 62 | 1332395 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: PROFI NEO - Nº SÉRIE: K013425 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 63 | 1332396 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: PROFI NEO - Nº SÉRIE: K013417 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 64 | 1567705 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567705 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 65 | 1590659 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21301103 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 66 | 1744143 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107354 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 67 | 1950316 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 171-1670 - Nº SÉRIE: DT-1800052 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 68 | 1950319 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 171-1670 - Nº SÉRIE: 1800011 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 69 | 1963374 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Contra Ângulo Nsk Redutor 10:1 Tep-Er10 - PN: 10:1 - Nº SÉRIE: 00016074 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 70 | 1997215 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Micro Motor Odontológico Para Tratamento De Canal X-Smart Plus - Dentsplay/Sirona - PN: X-SMART PLUS - Nº SÉRIE: 00091109 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 71 | 2318779 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Motor Endodontico C/ Conectividade Endopen + Localizador Apical Finepex Link - Schuster - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 32202557/32101261 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 72 | 2324795 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5398 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 73 | 2336590 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205213 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 74 | 2425013 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Termocompactador Endodôntico Eheater - PN: EHEATER - Nº SÉRIE: CKC0350027 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 75 | 2425014 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Termocompactador Endodôntico Eheater - PN: EHEATER - Nº SÉRIE: CKC0350030 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 76 | 1743650 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80656 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 77 | 1953756 | CONSULTÓRIO 06 - SEND | Aparelho Raio X Saevo s70e, Potencia aparelho 1200 W, Tipo aparelho coluna móvel - PN s70e série 50000946206 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 79 | 1438366 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 1013009302054 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 80 | 1503667 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 1012005304054 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 81 | 1503668 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Easy Endo - PN: EASY ENDO SI - Nº SÉRIE: 101302431156 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 82 | 1590660 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405115 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 83 | 1590661 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405134 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 84 | 1590662 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Localizador Apical Joypex 5 - PN: JOYPEX 5 - Nº SÉRIE: DYZ21405089 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 85 | 1646996 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K 005275 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 86 | 1744149 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166822 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 87 | 1744152 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744152 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 88 | 1950317 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 671900 - Nº SÉRIE: 1800057 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 89 | 1950318 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Localizador Apical - Mod.: 671900 ¿ Fab.: Sirona Dental, Inc. - PN: 671900 - Nº SÉRIE: 1800070 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 90 | 1963393 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Contra Ângulo Nsk Redutor 10:1 Tep-Er10 - PN: 10:1 - Nº SÉRIE: 00016088 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 91 | 1963894 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Motor Elétrico Para Tratamento De Canal Dentsply, Modelo X.Smart Plus - PN: X-SMART PLUS - Nº SÉRIE: 00072785 | MOTORES ENDODÔNTICOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 92 | 1963895 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Localizador Apical Schuster - Modelo Finepex - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 07904848 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 93 | 2318780 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Motor Endodontico C/ Conectividade Endopen + Localizador Apical Finepex Link - Schuster - PN: FINEPEX - Nº SÉRIE: 32202563/32101277 | LOCALIZADORES APICAIS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 94 | 2324796 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5388 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 95 | 2336596 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245527 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 96 | 1743651 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80643 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 97 | 1743652 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral - PN: FONA SCANEO - Nº SÉRIE: US80650 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 98 | 2201954 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Aparelho De Rx Xdent X70 - Coluna Movel - PN: X70-COLUNAMOVEL - Nº SÉRIE: 2201954 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 99 | 2418178 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400275 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 100 | 2418179 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400270 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 101 | 2418180 | CONSULTÓRIO 07 - SEND | Sensor Digital Intraoral Vivant Ds2 - Schuster - PN: VIVANT DS2 - Nº SÉRIE: 33400266 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 103 | 1640545 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: K005280 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 104 | 1744151 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744151 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 105 | 1929609 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5169 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 106 | 2319519 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Ultrassom Sonic Prime Plus - Ecel - PN: SONIC PRIME - Nº SÉRIE: GH001491 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 107 | 2324797 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5406 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 108 | 2336591 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205212 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 109 | 2424802 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604342 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 110 | 1969388 | CONSULTÓRIO 08 - SPER | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001148439 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 112 | 1646998 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: 9591 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 113 | 1752083 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | Ultrasonic Prophylaxis Unit,Dental - PN: JET D700 - Nº SÉRIE: 45315000 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 114 | 1940220 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207048 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 115 | 2320394 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13804 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 116 | 2324799 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5391 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 117 | 2336597 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245534 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 118 | 1603996 | CONSULTÓRIO 09 - SODG | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 1603996 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 120 | 1744144 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166789 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 121 | 1866166 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615235 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 122 | 2269882 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Fotopolimerizador Sem Fio Grand Valo - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: UI7740 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 123 | 2320384 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13807 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 124 | 2324800 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5390 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 125 | 2336598 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245529 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 126 | 1744095 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02679 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 127 | 1831316 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429588 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 128 | 1299503 | CONSULTÓRIO 10 - SPAT | Mocho Syncrus Azul Celeste Revestido | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 130 | 2324801 | CONSULTÓRIO 11- SPAT | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5399 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 131 | 2336600 | CONSULTÓRIO 11- SPAT | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240257 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 132 | 2424820 | CONSULTÓRIO 11- SPAT | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604358 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 133 | 1743772 | CONSULTÓRIO 11- SPAT | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K03328 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 135 | 1476490 | CONSULTÓRIO 12 - SDOF | Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Tens Marca Quark - PN: TENSVIF 993 DUAL - Nº SÉRIE: 13051 | ELETROESTIMULADORES TENS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 136 | 1490623 | CONSULTÓRIO 12 - SDOF | Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Tens Marca Quark - PN: TENSVIF 993 DUAL - Nº SÉRIE: 13049 | ELETROESTIMULADORES TENS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 137 | 1929610 | CONSULTÓRIO 12 - SDOF | Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5170 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 138 | 2324803 | CONSULTÓRIO 12 - SDOF | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5394 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 139 | 2336605 | CONSULTÓRIO 12 - SDOF | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240261 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 140 | 1208487 | CONSULTÓRIO 12 - SDOF | Aparelho De Raios-X Periapical Com Coluna Fixa No Piso, Unidade Microprocessada E Braço Pantógrafo. Marca: Astex. (SISPAT: 903 - FCG: 271 - PN: ODONTOMAX - Nº SÉRIE: 04400) | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 142 | 1929603 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Digitalizador De Imagens Radiograficas Eagle. Ps - PN: EAGLE.PS - Nº SÉRIE: 500000993125 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 143 | 1940217 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207047 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 144 | 1958615 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab Ultradent Procucts, Inc. S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K14767 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 145 | 2192901 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011763 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 146 | 2192902 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011792 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 147 | 2192903 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011764 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 148 | 2320393 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13806 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 149 | 2324804 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5415 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 150 | 2336606 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240260 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 151 | 2463522 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Motor Elétrico Nlx Nano 220v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 021Y0130 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 152 | 2463526 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Multiplicador Ti-Max X95l 1:5 Led - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G22Z0012 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 153 | 1969354 | CONSULTÓRIO 13 - SDR | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001148440 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 155 | 1945011 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K19383 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 156 | 1954822 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056186 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 157 | 1954828 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba -Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056185 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 158 | 2027463 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80131 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 159 | 2192904 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011791 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 160 | 2192907 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011775 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 161 | 2192908 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011776 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 162 | 2324806 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5389 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 163 | 2332582 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 50003245533 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 164 | 1208428 | CONSULTÓRIO 14 - SDR | Aparelho De Raios-X Marca: Astex, Modelo: Odontomax (SISPAT: 625 - FCG: 1 - PN: ODONTOMAX - Nº SÉRIE: 2034) | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 166 | 1940221 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207049 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 167 | 1945012 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K18707 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 168 | 2027465 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80132 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 169 | 2192910 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011772 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 170 | 2192912 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011768 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 171 | 2201934 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Mocho Tipo Sela - Azul | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 172 | 2320395 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13803 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 173 | 2336607 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240258 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 174 | 2463525 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Motor Elétrico Nlx Nano 220v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02150045 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 175 | 2463527 | CONSULTÓRIO 15- SDR | Multiplicador Ti-Max X95l 1:5 Led - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G2320122 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 176 | 1603998 | CONSULTÓRIO 15- SDR | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02504 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 178 | 1744155 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107394 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 179 | 1945013 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab.: Ultradent Products, Inc. - S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K19387 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 180 | 1960878 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207023 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 181 | 2192874 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011786 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 182 | 2192881 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011787 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 183 | 2192882 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011788 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 184 | 2318771 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040615 | AQUECEDORES DE RESINA / ANESTÉSICO | 180 dias | 2 Não crítico |
| 185 | 2318783 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02295/C2360052/A20Y0479 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 186 | 2324807 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5396 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 187 | 2336608 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245532 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 188 | 1744096 | CONSULTÓRIO 16 - SPD | Aparelho De Raio X Odontológico, Spectro 70x Sel. (Coluna Móvel) - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002511 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 190 | 1940047 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20953 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 191 | 1940195 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207036 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 192 | 1953233 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: MOCHO SYNCRUS - Nº SÉRIE: 50001096833 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 193 | 2192883 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011785 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 194 | 2192885 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011789 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 195 | 2318786 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02294/C2360055/A20X0409 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 196 | 2324808 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5392 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 197 | 2336609 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205216 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 198 | 1744097 | CONSULTÓRIO 17 - SPD | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002686 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 200 | 2179018 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210117569 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 201 | 1651951 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | Mocho Ergofix - PN: ERGOFIX - Nº SÉRIE: 1651951 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 202 | 1866173 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | Digitalizador De Imagem - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615222 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 203 | 1929608 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | Aparelho De Laserterapia Portatil Duo - Mmo - PN: LASER DUO - Nº SÉRIE: LD2-5168 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 204 | 1953243 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | Cadeira Odontológica Croma Techno Cart V-New-Dabi Atlante. - PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500001093244 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 205 | 2211611 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | Ultrasson E Jato De Bicarbonato Piezoeletrico Dentemed - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 3432 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 206 | 1744098 | CONSULTÓRIO 18 - EQ SV | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02685 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 208 | 1744142 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166787 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 209 | 1953252 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Mocho Professional - Dabi Atlante - PN: ERGOFIX - Nº SÉRIE: 500001096837 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 210 | 1960880 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207044 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 211 | 2027453 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80114 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 212 | 2192916 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011766 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 213 | 2192917 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011767 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 214 | 2320396 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13810 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 215 | 2324811 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5403 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 216 | 2336592 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205207 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 217 | 2443890 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Multiplicador T1-Max X95l 1:5 Led Quartzo Nsk - PN: TI-MAX X95L - Nº SÉRIE: G2320124 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 218 | 2451739 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | Motor Elétrico Nlx Nano 127v Nsk - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02150046 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 219 | 1743773 | CONSULTÓRIO 19 - SDR | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K03330 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 221 | 2336610 | CONSULTÓRIO 20 - SSEM | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205215 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 223 | 1208500 | CONSULTÓRIO 21 - SORT | Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 296 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 50504886) | MÁQUINAS DE SOLDA ODONTOLÓGICA | 180 dias | 2 Não crítico |
| 224 | 1685537 | CONSULTÓRIO 21 - SORT | Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: K 000845 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 225 | 2201936 | CONSULTÓRIO 21 - SORT | Mocho Tipo Sela - Azul | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 226 | 2320385 | CONSULTÓRIO 21 - SORT | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13805 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 227 | 2336611 | CONSULTÓRIO 21 - SORT | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003245528 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 229 | 1208501 | CONSULTÓRIO 22 - SORT | Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 299 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 50504892) | MÁQUINAS DE SOLDA ODONTOLÓGICA | 180 dias | 2 Não crítico |
| 230 | 1651956 | CONSULTÓRIO 22 - SORT | Chair,Rotary - PN: ERGOFIX BASICO - Nº SÉRIE: K005274 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 231 | 1744157 | CONSULTÓRIO 22 - SORT | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744157 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 232 | 1960797 | CONSULTÓRIO 22 - SORT | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076567 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 233 | 2320390 | CONSULTÓRIO 22 - SORT | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13809 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 234 | 2336593 | CONSULTÓRIO 22 - SORT | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003205211 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 236 | 1208502 | CONSULTÓRIO 23 - SORT | Máquina De Solda, Marca Kernit, Mod. Smp 3000 Digital (SISPAT: 301 - FCG: 79 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE: 40704768) | MÁQUINAS DE SOLDA ODONTOLÓGICA | 180 dias | 2 Não crítico |
| 237 | 1960863 | CONSULTÓRIO 23 - SORT | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001076568 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 238 | 2320391 | CONSULTÓRIO 23 - SORT | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13802 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 239 | 2324810 | CONSULTÓRIO 23 - SORT | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5404 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 240 | 2336612 | CONSULTÓRIO 23 - SORT | Consultório Odontológico Prestige Dabi Atlante C/ Mocho - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003240259 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 242 | 1640551 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Chair,Dental Operating - PN: SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: 1640551 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 243 | 2211634 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Ultrasson E Jato De Bicarbonato Piezoeletrico Dentemed - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 3431 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 244 | 2271820 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029672 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 245 | 2271821 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002882315 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 246 | 2271822 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860356 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 247 | 2271823 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043232 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 248 | 2320392 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Fotopolimerizador Sem Fio Valo Cordless - PN: VALO CORDLESS - Nº SÉRIE: L13801 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 249 | 2324812 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5414 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 250 | 2424819 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604357 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 251 | 1208137 | CONSULTÓRIO 24 - SORT | Maquina De Solda Modelo Tig200 Marca Bdc (SISPAT: 5038 - FCG: 565 - ETQ. METÁLICA: 000001) | MÁQUINAS DE SOLDA ODONTOLÓGICA | 180 dias | 2 Não crítico |
| 253 | 1640448 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Desfibrilador Externo Automatico - PN: SAMARITAN PAD 300P - Nº SÉRIE: 14C00602202 | DESFIBRILADORES | 180 dias | 2 Não crítico |
| 254 | 1807154 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Ressuscitador Manual - Mod.: 5808 - Fab.: Dynarex Corporation - PN: 5808 - Nº SÉRIE: 1807154 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 255 | 2179016 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210109693 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 256 | 1478986 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002595 | UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 90 dias | 4 Não crítico |
| 257 | 1940104 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20959 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 258 | 1960864 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato-Sonic Duo C/ Bomba - Saevo.<br>- PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056194 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 259 | 2272315 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029756 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 260 | 2272318 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Kit Terminal Suctor Bv Ua G4/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879056 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 261 | 2272320 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Mocho Ergonomic | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 262 | 2272323 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043230 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 263 | 2324813 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5402 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 264 | 2432520 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE: A000849 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 265 | 2432524 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE:A000850 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 266 | 2432526 | CONSULTÓRIO 25 - SCO | Caneta Baixa Rotação Dentflex - Peça Angular Multiplicadora Sxa 110 1:2 - PN: SXA 110 1:2 - Nº SÉRIE:A000838 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 268 | 1349006 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Microjato Plus Com Duas Pontas Removíveis - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 31113 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 269 | 1744156 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016107347 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 270 | 1929605 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Digitalizador De Imagens Radiograficas Eagle. Ps - PN: EAGLE.PS - Nº SÉRIE: 500000993127 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 271 | 1940191 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207031 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 272 | 1960872 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207497 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 273 | 1960879 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207029 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 274 | 2192887 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011782 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 275 | 2199600 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Light,Curing,Dental - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K60463 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 276 | 2271788 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029754 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 277 | 2271796 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879061 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 278 | 2271802 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860365 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 279 | 2271816 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043160 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 280 | 2318775 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040692 | AQUECEDORES DE RESINA / ANESTÉSICO | 180 dias | 2 Não crítico |
| 281 | 2318789 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02194/C2360050/A20X0408 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 282 | 2324815 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5395 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 283 | 1603999 | CONSULTÓRIO 26 - SPD | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02503 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 285 | 1349005 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Microjato Standard - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 28440 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 286 | 1940106 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20961 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 287 | 1940212 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207037 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 288 | 2027460 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Multiplicador S-Max M95 - 1:5, Marca Nsk - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: CBJ80118 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 289 | 2192890 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011779 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 290 | 2192891 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011780 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 291 | 2192892 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011781 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 292 | 2271792 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029753 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 293 | 2271799 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879062 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 294 | 2271813 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860359 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 295 | 2271817 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043229 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 296 | 2318776 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23080225 | AQUECEDORES DE RESINA / ANESTÉSICO | 180 dias | 2 Não crítico |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 297 | 2318790 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02192/C2360051/A20Y0474 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 298 | 2324816 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5397 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 299 | 2424859 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Profilaxia Ultrassom Sonic Evo Led Bivolt Schuster - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604918 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 300 | 1953758 | CONSULTÓRIO 27 - SPD | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel. - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001085049 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 302 | 1349007 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Microjato Standard - PN: STANDARD - Nº SÉRIE: 28439 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 303 | 1744159 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744159 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 304 | 1940048 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20954 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 305 | 1940186 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207026 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 306 | 1940214 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207038 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 307 | 1960871 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207499 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 308 | 2192895 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011798 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 309 | 2271794 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029671 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 310 | 2271800 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879067 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 311 | 2271814 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860362 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 312 | 2271818 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043231 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 313 | 2318777 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23040605 | AQUECEDORES DE RESINA / ANESTÉSICO | 180 dias | 2 Não crítico |
| 314 | 2318791 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02204/C2360049/A20Y0475 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 315 | 2324885 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5405 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 316 | 1744099 | CONSULTÓRIO 28 - SPD | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K002681 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 318 | 1744140 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Conjunto Acadêmico - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1744140 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 319 | 1744148 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2013101181 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 320 | 1940215 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207045 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 321 | 1958612 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Fotopolimerizador - Mod.: 5941 - Fab Ultradent Procucts, Inc. S/Invoice - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20958 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 322 | 2192897 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Caneta Alta Rotação Rolamento Cerâmica - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: D011794 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 323 | 2271795 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003029670 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 324 | 2271801 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Kit Terminal Suctor Bv Ua G3/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879054 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 325 | 2271815 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860363 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 326 | 2271819 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043228 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 327 | 2318778 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Aquecedor De Resina E Anestesico Hotron 2 Em 1 Biotron - PN: HOTRON 2X1 - Nº SÉRIE: 23080228 | AQUECEDORES DE RESINA / ANESTÉSICO | 180 dias | 2 Não crítico |
| 328 | 2318792 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Motor De Bancada Nlx Nano - PN: NLX NANO - Nº SÉRIE: 02285/C2360053/A20Y0477 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 329 | 2324886 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5409 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 330 | 2424855 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | Profilaxia Ultrassom Sonic Evo Led Bivolt Schuster - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE: 02604915 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 331 | 1604000 | CONSULTÓRIO 29 - SPD | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K00505 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 333 | 1208422 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Oxímetro De Pulso Oxifast Takaoka (SISPAT: 5053 - FCG: 577 - PN: OXIFAST - Nº SÉRIE: 2090) | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 334 | 1936836 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Aparelho De Ozônio - Mod.: O3elite-Dua - Fab.: Promolife - PN: O3ELITE-DUAL - Nº SÉRIE: D22721 | APARELHO DE OZÔNIO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 335 | 2130759 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Tw Surgical E Laser Duo - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: 3118 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 336 | 2179017 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 2179017 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 337 | 2269896 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Aparelho De Sedação Evolve + Kit O2/No3 - Relaxy Evolution - PN: RELAXY EVOLUTION - Nº SÉRIE: 2022101268 | APARELHO DE SEDAÇÃO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 338 | 2425989 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01539 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 339 | 1478983 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002620 | UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 90 dias | 4 Não crítico |
| 340 | 1685538 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: K000320 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 341 | 1744154 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Conjunto Acadêmico - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 2016166775 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 342 | 1940051 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20955 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 343 | 1940216 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Multiplicador T3 Line E200 1:5, Marca Sirona - PN: T3 LINE E 200 - Nº SÉRIE: 207046 | MULTIPLICADORES 1:5 | 30 dias | 12 Não crítico |
| 344 | 2201935 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Mocho Tipo Sela - Azul | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 345 | 2272317 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Consultório Odontológico Prestige Air Iii - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003025467 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 346 | 2272319 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Kit Terminal Suctor Bv Ua G4/G4 - PN: SUCTOR BV UA G4 - Nº SÉRIE: 500002879071 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 347 | 2272321 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Mocho Ergonomic - Nº SÉRIE: 500002860353 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 348 | 2272324 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Kit Terminal Borden Equipo F - PN: 16000003924 - Nº SÉRIE: 500003043158 | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 349 | 1604002 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | X-Ray Apparatus,Dental - PN: SPECTRO 70X SEL-COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: K02512 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 350 | 1831319 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429591 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 Não crítico |
| 351 | 1299501 | CONSULTÓRIO 30 - SPNE | Mocho Syncrus Azul Celeste Revestido | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 353 | 1208413 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Monitor Sinais Vitais Mindray Vs-800 C/Spo2 (SISPAT: 5041 - FCG: 568 - PN: VS-800 - Nº SÉRIE: BY-0B12-2845) | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 354 | 1482922 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Oximetro De Pulso Portátil Moriya, Modelo M1000 - PN: M1000 - Nº SÉRIE: 05250114 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 355 | 1640449 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Desfibrilador Externo Automatico - PN: SAMARITAN PAD 300P - Nº SÉRIE: 14C00602201 | DESFIBRILADORES | 180 dias | 2 Não crítico |
| 356 | 1807155 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Ressuscitador Manual - Mod.: 5808 - Fab.: Dynarex Corporation - PN: 5808 - Nº SÉRIE: 1807155 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 357 | 2179087 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 2179087 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 358 | 2179088 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Bsp 11 Gtech - PN: BSP11 - Nº SÉRIE: 27210117006 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 359 | 2187466 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Aparelho De Laserterapia - PN: LASERDUO MMO - Nº SÉRIE: LD3 3.256 | LASERTERAPIA / LASER CIRÚRGICO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 360 | 2425983 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01507 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 361 | 2425990 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01548 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 362 | 1478661 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ06016 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 363 | 1744115 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ09846 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 364 | 2201948 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Mocho Tipo Sela - Azul | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 365 | 2321666 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Motor Elétrico Cirúrgico Driller D32 - PN: D32 - Nº SÉRIE: 320 0115/ 260 147 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 366 | 2321667 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Motor Elétrico Cirúrgico Driller D32 - PN: D32 - Nº SÉRIE: 320 0117/ 260 148 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 367 | 2324887 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Mocho Sela Anatomy - Preto - Nº SÉRIE: SN5393 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 368 | 2398762 | CONSULTÓRIO 32 - SIMP | Consultorio Modelo Prestige + Mocho Professional Az-Mar - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003338854 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 370 | 2037334 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Desfibrilador E Cardioscópio - Mod.: Aedplus - Fab.: Zoll Medical Corporation - Sem Invoice - PN: AEDPLUS - Nº SÉRIE: X07K135206 | DESFIBRILADORES | 180 dias | 2 Não crítico |
| 371 | 2425985 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Monitor Multiparâmetro K12 - PN: K 12 - Nº SÉRIE: J4807VE01570 | MONITORES E APOIO A SINAIS VITAIS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 372 | 1208499 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Driller, Para Intervenções Cirúrgicas (SISPAT: 295 - FCG: 78 - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 466679) | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 373 | 1478733 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Electrosurgical Apparatus - PN: BP-100 PLUS - Nº SÉRIE: 10EQ06017 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 374 | 1515944 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Cirurgico Para Implante - Neosurg Xt Plus. Numero De Serie : 00003991 Marca : Neodent - PN: NEOSURGIC XT PLUS - Nº SÉRIE: B3Y03967 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 375 | 1940105 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Fotopolimerizador Valo Cordless S/Fio - PN: 5941 - Nº SÉRIE: K20960 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 Não crítico |
| 376 | 2129166 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Piezosonic Odontológico C/ 5 Pontas Driller - PN: PIEZOSONIC - Nº SÉRIE: 310599 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 377 | 2201949 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Mocho Tipo Sela - Azul | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 378 | 2261713 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333802 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 379 | 2261714 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333803 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 380 | 2261715 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333804 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 381 | 2261716 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Motor Elétrico Cirúrgico Smart Torque Control Driller - PN: BLM 600 PLUS - Nº SÉRIE: 333805 | MOTORES PARA IMPLANTES / CIRÚRGICOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 382 | 2309065 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Caneta Baixa Rotação. Tipo Contra Angulo Transmissão 20:1 Nsk S-Max Sg20 - PN: SG20 - Nº SÉRIE: 02341043 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 383 | 2398763 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Consultorio Modelo Prestige + Mocho Professional Az-Mar - PN: PRESTIGE AIR III - Nº SÉRIE: 500003338853 | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 384 | 1299479 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Mocho Odontológico Com Regulagem Da Inclinação E Altura Sistema À Gás Kavo | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 385 | 1915230 | CONSULTÓRIO 33 - SIMP | Centrífuga Clínica Com Rotor ¿ Mod.: Scl412 - Fab.: Southwest Science ¿ S/Invoice ¿ Ref.: Case Qac - Fms - PN: SCL412 - Nº SÉRIE: LD184AJ0000298 | CENTRÍFUGAS CLÍNICAS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 387 | 1744130 | CEREC - SALA DO CEREC | Furnace,Dental Laboratory,Electric - PN: VIVADENT 645985EU - Nº SÉRIE: 4040001359 | FORNOS MUFLA | 90 dias | 4 Não crítico |
| 388 | 2142125 | CEREC - SALA DO CEREC | Forno Mufla - PN: MULTIMAT NTX - Nº SÉRIE: 44861493 | FORNOS MUFLA | 90 dias | 4 Não crítico |
| 389 | 2467740 | CEREC - SALA DO CEREC | Micromotor Handy 702 220v - PN: HANDY 702 - Nº SÉRIE: 2500424 | MOTORES DE BANCADA | 90 dias | 4 Não crítico |
| 391 | 1503670 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Contra Angulo 20:1 Koncept Kavo - PN: KONCEPT 20:1 - Nº SÉRIE: 1503670 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 392 | 1640562 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Mocho Syn Glx | MOCHOS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 393 | 2191964 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320536 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 394 | 2192851 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320534 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 395 | 2192854 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320502 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 396 | 2192855 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320512 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 397 | 2192856 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320526 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 398 | 2192858 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320525 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 399 | 2192860 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320505 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 400 | 2192862 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320532 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 401 | 2192863 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320523 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 402 | 2192864 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320518 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 403 | 2192865 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320504 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 404 | 2192867 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320503 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 405 | 2192869 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320524 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 406 | 2192870 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320535 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 407 | 2192871 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320529 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 408 | 2194552 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320508 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 409 | 1349008 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Incubadora Attest 290 A Vapor 3m Lote Produto 1 = 201310dr - PN: 290 - Nº SÉRIE: 234882 | INCUBADORAS | 180 dias | 2 Não crítico |
| 410 | 1474985 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Prosonic Os 6510 Jet C/Dosador - PN: PS 6510 JET DOS - Nº SÉRIE: 1474985 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 Não crítico |
| 411 | 1475111 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475111 | AUTOCLAVES | 30 dias | 12 Crítico |
| 412 | 1475114 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475114 | AUTOCLAVES | 30 dias | 12 Crítico |
| 413 | 1475116 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Autoclave Modelo Hs8-0101 Sercon - PN: HS8-0101 - Nº SÉRIE: 1475116 | AUTOCLAVES | 30 dias | 12 Crítico |
| 414 | 1640368 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Termodesinfectora - PN: EMME 104/2P/E/TS/SV - Nº SÉRIE: 1640368 | TERMODESINFECTORA | 30 dias | 12 Não crítico |
| 415 | 1945292 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Autoclave Horizontal Stermax Extra, Modelo Se21aseq, Capacidade 21l. - PN: DIGITAL EXTRA 21L - Nº SÉRIE: 107813 | AUTOCLAVES | 30 dias | 12 Crítico |
| 416 | 1208395 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Seladora De Papel Grau Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica, Nº De Série: 5798 (SISPAT: 5039 - FCG:566 - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 5798) | SELADORAS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 417 | 1365951 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Seladora De Papel Grau, Modelo: Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica, Nº De Série: 5798. - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 5011 | SELADORAS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 418 | 1491571 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Seladora De Papel Grau Rsr-2000, Marca Ron, Micromecânica - PN: RSR-2000 - Nº SÉRIE: 1491571 | SELADORAS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 419 | 2319515 | SE - SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO | Lavadora Termodesinfectora Sw3000 Wj - Kit Auto-Pa Sanders - PN: SW3000 - Nº SÉRIE: SW3A 00044 | TERMODESINFECTORA | 30 dias | 12 Não crítico |
| 421 | 1208520 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, E Micro Motor. (SISPAT: 919 - FCG: 275 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 21213 27559 25926) | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 422 | 1208523 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, E Micro Motor. (SISPAT: 922 - FCG: 275 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 25030 30853 32771) | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 423 | 1299476 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Pontas Silent Mrs Pb M. Motor S/S (Kit Acadêmico) - PN: SILENT 400 MRS PB - Nº SÉRIE: 1299476 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 424 | 1485208 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485208 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 425 | 1485210 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485210 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 426 | 1485211 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485211 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 427 | 1485212 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485212 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 428 | 1485213 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1485213 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 429 | 1503703 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503703 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 430 | 1503705 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503705 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 431 | 1503706 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503706 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 432 | 1503707 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503707 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 433 | 1503710 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Academico N - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1503710 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 434 | 1899345 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183353 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183353 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 435 | 1899351 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183354 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183354 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 436 | 1899373 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183355 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183355 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 437 | 1899379 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: 2018183356 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183356 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 438 | 1899406 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: 2018183357 - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183357 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 439 | 1899410 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183359. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183359 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 440 | 1899411 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183360. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183360 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 441 | 1899412 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183361. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183361 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 442 | 1899413 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série: Nº De Série: 2018183362. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183362 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 443 | 1899414 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - NºDe Série:Nº De Série: 2018183363. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183363 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 444 | 1899415 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Kit Odontológico Composto De Turbina De Alta Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta E Micro Motor - Nº De Série: Nº De Série: 2018183365. - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 2018183365 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 445 | 1909227 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Caneta De Alta Rotacao - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 1909227 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 446 | 1909948 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Academic Dental Kit - PN: 3NS - Nº SÉRIE: 1909948 | CONJUNTOS ROTATÓRIOS | 30 dias | 12 Semicrítico |
| 447 | 2081584 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315707 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 448 | 2081585 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315708 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 449 | 2081586 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315709 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 450 | 2081587 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315710 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 451 | 2081588 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra-Ângulo - Mod.: 63 76 177 - Fab.: Dentsply Sirona Inc. Div Dentsply - PN: T2 LINE A 200L - Nº SÉRIE: 315102 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 Não crítico |
| 452 | 2191808 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244725 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 453 | 2191809 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244726 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 454 | 2191810 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320608 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 455 | 2191811 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320605 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 456 | 2191812 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320580 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 457 | 2191813 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320585 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 458 | 2191814 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320604 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 459 | 2191815 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320494 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 460 | 2191817 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320572 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 461 | 2191818 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320551 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 462 | 2191819 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320553 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 463 | 2191820 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320563 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 464 | 2191821 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320564 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 465 | 2191822 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320574 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 466 | 2191823 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320554 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 467 | 2191824 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320615 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 468 | 2191825 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320586 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 469 | 2191828 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320607 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 470 | 2191830 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320606 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 471 | 2191831 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320582 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 472 | 2191832 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320593 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 473 | 2191833 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320495 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 474 | 2191834 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320489 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 475 | 2191835 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320584 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 476 | 2191836 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320592 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 477 | 2191837 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320595 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 478 | 2191845 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320581 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 479 | 2191846 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320491 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 480 | 2191853 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320490 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 481 | 2191859 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320601 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 482 | 2191860 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320596 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 483 | 2191861 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320597 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 484 | 2191867 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320496 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 485 | 2191868 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320552 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 486 | 2191869 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320602 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 487 | 2191870 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320598 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 488 | 2191871 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320599 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 489 | 2191872 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320492 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 490 | 2191876 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320562 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 491 | 2191877 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320603 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 492 | 2191878 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320594 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 493 | 2191882 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320600 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 494 | 2191883 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320493 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 495 | 2191884 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320550 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 496 | 2191885 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244724 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 497 | 2191886 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320561 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 498 | 2191887 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320587 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 499 | 2191889 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320588 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 500 | 2191891 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320589 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 501 | 2191892 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320590 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 502 | 2191894 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320591 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 503 | 2191895 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320575 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 504 | 2191897 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320576 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 505 | 2191899 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320577 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 506 | 2191901 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320573 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 507 | 2191904 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320578 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 508 | 2191906 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244723 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 509 | 2191908 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320565 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |
| 510 | 2191911 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320566 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 Não crítico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 511 | 2191912 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320567 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 512 | 2191914 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320568 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 513 | 2191916 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320569 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 514 | 2191918 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244728 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 515 | 2191921 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320555 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 516 | 2191922 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320556 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 517 | 2191926 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320557 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 518 | 2191928 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320558 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 519 | 2191929 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320559 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 520 | 2191930 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002244727 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 521 | 2191931 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320560 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 522 | 2191932 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320571 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 523 | 2191937 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320570 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 524 | 2191940 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320583 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 525 | 2191943 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320579 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 526 | 2191944 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320530 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 527 | 2191945 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320527 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 528 | 2191950 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320498 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 529 | 2191951 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320509 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 530 | 2191954 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320513 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 531 | 2191955 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320499 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 532 | 2191956 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320506 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 533 | 2191957 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320528 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 534 | 2191958 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320511 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 535 | 2191959 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320515 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 536 | 2191960 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320516 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 537 | 2191961 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320500 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 538 | 2191962 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320520 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 539 | 2192852 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320501 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 540 | 2192853 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320521 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 541 | 2192857 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320519 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 542 | 2192859 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320522 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 543 | 2192866 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320517 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 544 | 2192868 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320514 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 545 | 2192872 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320531 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 546 | 2192873 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Alta Rotação Sl 30 Fg Tb - D700 - PN: SUPER TORQUE 625 - Nº SÉRIE: 500002320497 | CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 547 | 2211593 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04747 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 548 | 2211594 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04751 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 549 | 2211595 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 05254 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 550 | 2211596 | DT - DIVISÃO TÉCNICA | Contra Angulo - Marca Dentemed - PN: INTRA 500 - Nº SÉRIE: 04943 | CONTRA-ÂNGULOS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 552 | 2092494 | EQ SERV - EQUIPE DE SERVIÇP | Termômetro Clínico Com Infra-Vermelho - Marca: Cannyear Wise Usb | TERMÔMETROS CLÍNICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 553 | 2092497 | EQ SERV - EQUIPE DE SERVIÇP | Termômetro Clínico Com Infra-Vermelho - Marca: Cannyear Wise Usb | TERMÔMETROS CLÍNICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 554 | 1909950 | EQ SERV - EQUIPE DE SERVIÇP | Fotopolimerizador Led Curing Light S/Fio 1200mw. - PN: DB686-1B+ - Nº SÉRIE: 1909950 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 556 | 1866171 | SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE | Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615221 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 557 | 1929577 | SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE | Politriz Motorizada - Poliamaxx 20.000 Rpm Nserie 0883 - PN: POLIMAXX - Nº SÉRIE: 0883 | MOTORES DE BANCADA | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 558 | 2318760 | SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE | Vibrador De Gesso Vibramaxx Potenciometro Essence Dental Vh - PN: VIBRAMAXX ESSENCE DENTAL VH<br>- Nº SÉRIE: VM33471 | VIBRADORES DE GESSO | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 559 | 2318764 | SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE | Vibrador De Gesso Vibramaxx Potenciometro Essence Dental Vh - PN: VIBRAMAXX ESSENCE DENTAL VH - Nº SÉRIE: VM33464 | VIBRADORES DE GESSO | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 560 | 2467744 | SLP - SEÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE | Micromotor Handy 702 220v - PN: HANDY 702 - Nº SÉRIE: 2500420 | MOTORES DE BANCADA | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 562 | 1866575 | RADIO - RADIOLOGIA | Scaner Com Kit De Placas Radiográficas - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: J358615228 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 563 | 1919363 | RADIO - RADIOLOGIA | Consultório Odontológico Croma Techno V (New) Com Equipo, Cuspideira, Refletor E Braço Opcional.<br>- PN: CROMA TECHNO V - Nº SÉRIE: 500000951604 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 564 | 1831315 | RADIO - RADIOLOGIA | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429575 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 565 | 1831317 | RADIO - RADIOLOGIA | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429589 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 566 | 1831318 | RADIO - RADIOLOGIA | Sensor,Digital,Dent - PN: NEW IDA - Nº SÉRIE: 500000429590 | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 567 | 1953757 | RADIO - RADIOLOGIA | Aparelho Raios X Saevo S70e, Potência Aparelho 1200 W, Tipo Aparelho Coluna Móvel. - PN: TIMEX 70 C COLUNA MOVEL - Nº SÉRIE: 500001060645 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 568 | 2422196 | RADIO - RADIOLOGIA | Sistema De Digitalização Dürr Vista Scan Mini View 2.0 - PN: VISTASCAN MINI VIEW - Nº SÉRIE: S498969072 | DIGITALIZADORES / SCANNERS RADIOGRÁFICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 570 | 1783348 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Radiômetro Para Luz Halogena E Led - Rd-7 | RADIÔMETROS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 571 | 2173761 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Compressor De Pistao - PN: MSW 40 FORT/425 - Nº SÉRIE: 3407394 | COMPRESSORES DE AR | 90 dias | 4 | Crítico |
| 572 | 1208510 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Compressor Schulz Msw 80 425 lt, Com Quatro Cabeçotes (SISPAT: 486 - FCG: 163 - PN: 921.7951-0 - Nº SÉRIE: BMP 1208510) | COMPRESSORES DE AR | 90 dias | 4 | Crítico |
| 573 | 1208529 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Máquina De Solda, Marca: Kernit, Modelo: Smp 3000 (SISPAT: 1037 - FCG: 358 - PN: SMP 3000 - Nº SÉRIE:40704769) | MÁQUINAS DE SOLDA ODONTOLÓGICA | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 574 | 1954798 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056188 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 575 | 1970827 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Compressor De Ar Csw 40/420 Schulz - PN: 921.7951-0 - Nº SÉRIE: 0003712817 | COMPRESSORES DE AR | 90 dias | 4 | Crítico |
| 576 | 2424822 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:02604356 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 577 | 2424824 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:02604355 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 578 | 2424826 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Ultrassom Portátil Sem Reservatório Schuster Sonic Evo Led Bivolt - PN: SONIC EVO LED - Nº SÉRIE:2604359 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 579 | 2201952 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Aparelho De Rx Xdent X70 - Coluna Movel - PN: X70-COLUNAMOVEL - Nº SÉRIE: 2201952 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 580 | 1299484 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Balança Eletrônica Marca Líder Mod. B-530 300 Kg - Nº SÉRIE: 25254 | BALANÇAS ELETRÔNICAS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 581 | 1504202 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Pistola Conjunto 3 Ar Comprimido | PERIFÉRICOS DE CADEIRA ODONTOLÓGICA | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 582 | 1780271 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Balança Elétrica Pop-S Us 20kg/2g | BALANÇAS ELETRÔNICAS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 583 | 1782548 | SIE - SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA | Balança Digital Ramuza Dp50 | BALANÇAS ELETRÔNICAS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 585 | 1208506 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Sonic Borden 2000n, Marca Kavo (SISPAT: 307 - FCG: 80 - PN: SONIC BORDEN 2000N - Nº SÉRIE: 08044) | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 586 | 1366990 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Compressor Schuster S55 220w 2 Cons - PN: S55 - Nº SÉRIE: 1366990 | COMPRESSORES DE AR | 90 dias | 4 | Crítico |
| 587 | 1478972 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Cadeira Odontológica Croma, Techno Air, Unidade Hidrica, Refletor Odontológico, Estofamentos Croma Azul Claro, Braco Opicional - PN: CROMA - Nº SÉRIE: A310002818 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 588 | 1478973 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Cadeira Odontológica Croma, Techno Air, Unidade Hidrica, Refletor Odontológico, Estofamentos Croma Azul Claro, Braco Opicional - PN: CROMA - Nº SÉRIE: A310002815 | CADEIRAS ODONTOLÓGICAS | 30 dias | 12 | Semicrítico |
| 589 | 1547074 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: K002587 | UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 590 | 1547075 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Unidade Auxiliar Ciclone - PN: CICLONE 1HP - Nº SÉRIE: 1547075 | UNIDADES AUXILIARES CICLONE | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 591 | 1567712 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Mocho Basico, Marca Ergorelax, Cor Azul Claro - PN: ERGORELAX - Nº SÉRIE: 1567712 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 592 | 1640563 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Mocho Syn Glx - PN: MOCHO SYNCRUS GLX - Nº SÉRIE: K004635 | MOCHOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 593 | 1640644 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Aparelho De Sucção, Bomba Vácuo Suctron Eletronic - PN: SUCTRON ELETRONIC - Nº SÉRIE: 02900201 | BOMBAS A VÁCUO / SUCÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 594 | 1685536 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Ap. Odont. Profilaxia Profi Class C/Emprego De Ultrasson E Jato De Bicabornato - PN: PROFI CLASS - Nº SÉRIE: 1685536 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 595 | 1807479 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Light,Curing,Dental - PN: DB 686 - Nº SÉRIE: 1807479 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 596 | 1831151 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Light,Curing,Dental - PN: RADII-CAL - Nº SÉRIE: 72972 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 597 | 1831155 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Fotopolimerizador Radii Call Led S/Fio 1200mw - PN: RADII-CAL - Nº SÉRIE: 72966 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 598 | 1909951 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Fotopolimerizador Led Curing Light S/Fio 1200mw. - PN: DB686-1B+ - Nº SÉRIE: 1909951 | FOTOPOLIMERIZADORES | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 599 | 1940046 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Bomba A Vácuo Suctron Premium Bivolt, Marca Schuster - PN: SUCTRON PREMIUM - Nº SÉRIE: 02900201 | BOMBAS A VÁCUO / SUCÇÃO | 30 dias | 12 | Não crítico |
| 600 | 1954812 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba - Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056195 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 601 | 1954817 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Aparelho P/ Profilaxia Com Aparelho De Ultrassom E Jato De Bicarbonato - Sonic Duo C/ Bomba -Saevo. - PN: JET SONIC - Nº SÉRIE: 500001056196 | PROFILAXIA / ULTRASSOM / JATO | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 602 | 1502468 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Aparelho Raio-X Odontológico , Marca Spectro 70 - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K02094 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 603 | 1604001 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Aparelho De Raio X Odontológico, Spectro 70 - PN: SPECTRO 70X SEL-PAREDE - Nº SÉRIE: K02962 | RAIOS-X ODONTOLÓGICOS | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 604 | 1742644 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Sensor P/ Radiografia Digital Intra-Oral | SENSORES DE RADIOGRAFIA INTRAORAL | 180 dias | 2 | Não crítico |
| 605 | 1459041 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Autoclave Ahmc - 5 Sercon S/R 220v - PN: AHMC-5 STANDARD 21L - Nº SÉRIE: 214132261 | AUTOCLAVES | 30 dias | 12 | Crítico |
| 606 | 1972878 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Autoclave Horizontal Stermax Extra, Modelo Se21aseq, Capacidade 21l - PN: DIGITAL EXTRA 21L - Nº SÉRIE: 111875 | AUTOCLAVES | 30 dias | 12 | Crítico |
| 607 | 1479023 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Seladora Alt Seal Plus 30cm Com Guilhotina | SELADORAS | 90 dias | 4 | Não crítico |
| 608 | 2180161 | SAA UM - SEÇÃO DE ATENDIMENTO AVANÇADO UM | Compressor Odontologico De 45 Litros 220v (Cmo 8,0/50br) | COMPRESSORES DE AR | 90 dias | 4 | Crítico |

## FONTES, RASTREABILIDADE E LIMITAÇÕES

*Referências usadas na construção do orçamento. Valores de mercado não fornecidos foram tratados como premissas editáveis.*

| Arquivo | Conteúdo usado | Página/aba | Aplicação | Data-base | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| Edital.pdf | Objeto, teto de R$ 927.192,00, proposta, vistoria e habilitação | p. 1-18 | Limites e condições comerciais | 2026-04-10 | Pregão 90021/2026; UASG 120006 |
| ETP.pdf | Equipe, CMMS, peças, cronograma, SLA, pesquisa de preços e IMR | p. 4-10; 22-23; anexos | Dimensionamento e riscos | 2026-04-10 | Registra cotação REALMAK de R$ 35.000,00/mês |
| Termo de Referência.pdf | Escopo, teto mensal, garantia, pagamento, reajuste e IMR | p. 1-30; anexos | Formação do preço e obrigações | 2026-04-10 | Teto mensal R$ 38.633,00 |
| Minuta do Termo de Contrato.pdf | Vigência, preço, obrigações, garantia e sanções | p. 1-10 | Riscos contratuais | 2026-04-10 | Vigência inicial de 24 meses |
| LISTA DE EQUIPAMENTOS.xlsx | Inventário, periodicidades, peças e modelo de proposta | 4 abas | Quantidades e formulário | 2026-08-09 | 568 ativos, 40 ambientes e 85 peças |
| lista de peças da preventiva.pdf | Anexo III escaneado | p. 1-3 | Conferência visual | 2026-08-09 | Lista exemplificativa e não exaustiva |
| Premissas internas | Salários, encargos, tributos, produtividade e reservas | Aba Premissas | Exequibilidade | 2026-08-09 | Validar com folha, contador, fornecedores e histórico antes do lance |

| LIMITAÇÕES E AÇÕES ANTES DO LANCE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Confirmar regime tributário e alíquota efetiva | Contabilidade | Antes do lance | Impacta diretamente a margem | Atualizar Premissas!C9 |
| 2 | Obter custo real de salários/encargos/benefícios e escala de sobreaviso | RH/Operações | Antes do lance | Valida custo de mão de obra | Atualizar Custos MO |
| 3 | Validar preços e consumo histórico das 85 peças preventivas | Compras/Técnica | Antes do lance | Maior risco de variação operacional | Atualizar Custos Operacionais |
| 4 | Realizar vistoria ou emitir declaração técnica de pleno conhecimento | Responsável técnico | Prazo do edital | Reduz risco de condição não mapeada | Guardar evidência no processo |

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|---|---|
| Documento: | TERMO DE REFERENCIA |
| Data/Hora de Criação: | 26/10/2026 11:22:20 |
| Páginas do Documento: | 82 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 83 |
| Hash MD5: | ed0e7d06fa6eb171332107dd6e8b4232 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

| |
|---|
| Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento BRUNA GIORDANI LOMBARDI GUEDES no dia 26/10/2026 às 09:25:31 no horário oficial de Brasília. |
| Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VÂNIA VARGAS ANACLETO no dia 26/10/2026 às 09:27:45 no horário oficial de Brasília. |
| Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GUILHERME JOSÉ DE CAMPOS BARROS no dia 26/10/2026 às 09:28:57 no horário oficial de Brasília. |
| Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GUILHERME ARRUDA FREITAS no dia 26/10/2026 às 09:32:39 no horário oficial de Brasília. |
| Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 26/10/2026 às 15:49:43 no horário oficial de Brasília. |
| Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RENATA DE ANDRADE CUNHA no dia 27/10/2026 às 05:18:07 no horário oficial de Brasília. |